

Applicado da 23:06:2020

Ourrap

Secretário

#### LEI Nº 602/2020.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercicio de 2021 e dá outras providências".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG).

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2021, compreendendo:
  - I as prioridades da Administração Municipal;
  - II as metas fiscais;
  - III a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
  - V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - VI as disposições relativas à dívida pública municipal;
  - VII as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
  - VIII as disposições finais.

# CAPITULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal

- Art. 2º Em consonância com o art. 165 §2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 devem observar as seguintes estratégicas:
- I preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano
   Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde,

Protocolado às fis. 38 do livro próprio às 8:12 h. Data: 240.06/20



educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

- II implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
- III incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino fundamental;
- IV reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
- V implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
- VI buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
- VII buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade,
   mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
- VIII concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da administração.
- IX firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
- **Art. 3º** As prioridades de metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão complementadas e compatibilizadas com as do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

**Parágrafo Único.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II Das Metas Fiscais

b



Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei.

**Art.** 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Demonstrativo IX- Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal, que forem constituídos até 31 de julho de 2020.

**Parágrafo Único.** Os anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

- Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
- §1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 8º** A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações, observados os seguintes títulos e conceitos:
- I Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- VI Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- §1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
- § 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.



- § 4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
- **Art.** 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 6 de 18 de dezembro de 2018 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
- §1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
- §2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
- **Art. 10.** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- §1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- §2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.
- **Art. 11.** A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
- §1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.



- **§2º** Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
- §3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.
- **Art. 12.** As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
- **Art. 13.** A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
  - I à concessão de subvenções econômicas e sociais;
- II ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
- **Art. 14.** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
  - I texto da lei:
  - II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta
   Lei;
- **Art. 15.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- I evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



- IV resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
  - IX- recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
- X programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
- XI aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, na forma da legislação inerente;
  - XII aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
- XIII- aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
- XIV receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.
  - Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o §4º,do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
- **Art. 17.** As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
- I na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;



- II acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
- III as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.
- IV Os recursos transferidos ao município oriundos de emendas parlamentares, obedecerão à classificação de receita constante da Portaria STN 764 de 15/09/2017.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 18.** O orçamento fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- **Art. 19.** A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientada para:
- I atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
- III aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- IV garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.
- **Parágrafo único.** As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.
- Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

- **Art. 21.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.
- **Art. 22.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
  - I com pessoal e encargos sociais;
  - II com o pagamento de encargos da dívida publica;
- III com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo
   45 da Lei Complementar nº 101/2001;
- § 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira cabendo ao legislativo promover a limitação observada somente a execução das despesas inerentes ao Poder Legislativo.
- **Art. 24.** Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 23 serão fixados pelo sistema de controle interno em conjunto com a Secretária Municipal da Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:



- I Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;
- II Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;
- III-Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde, educação e assistencia social desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.
- IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.
- V adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis se vinculados ao setor de saúde ou educação.
- VI não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.
- VII Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.
- Art. 25. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
- **Art. 26.** O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
- **Art. 27.** Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a lei orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:
- I houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;
- II estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
  - III estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;



- IV os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, manterão o percentual atribuído pela lei orçamentária do exercício de 2020.
- **Art. 29.** A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.
- §1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- §2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
- §3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
  - II identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- Art. 30. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que e desde que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental:
- II voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;



- III voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;
- IV destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.
- V consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou
- VI qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999.
- §1º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, as entidades devem atender as seguintes condições:
- I cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
  - II ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
  - III Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.
- § 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.
- **Art. 31.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo anterior, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
  - II identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- **Art. 32.** A inclusão na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.
- **Art. 33.** O repasse de recursos a título de subvenção econômica/auxilio financeiro a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.



**Parágrafo Único.** Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

- **Art. 34.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.
- § 2º Caso os recursos citados no § 1º não sejam suficientes, o Executivo se utilizará das demais providencias estabelecidas no anexo III desta lei.
- § 3º Persistindo a insuficiência, caberá ao Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo as medidas necessárias à adequação.
- **Art. 35.** A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2021, excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.
- § 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
- **Art. 36.** A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 37. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8°, § único e 50, I da Lei 101/2000.
- **Art. 38.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei especifica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.



**Parágrafo Unico**. A lei Orçamentára deverá refletir as alterações promovidas na estrutura administrativa, que se aprovadas após envio do projeto de lei, será adequada mediante a substitutivo ou por abertura de créditos adicionais.

- **Art. 39.** A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.
- **Art. 40.** Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.
- **Art. 41.** A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável ser variavel de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.
- § 1º A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.
- § 2º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art.
  11 desta lei.
- § 3º A abertura dos créditos adicionais condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizará como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, permitida a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
- § 4º Os saldos de recursos financeiros vinculados a finalidade específica apurados em 31 de dezembro dos exercícios anteriores e ainda não aplicados na execução do seu objeto, constituirão fonte de recursos para abertura do crédito adicional como superávit financeiro do exercício anterior.
- § 5º O excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será apurado por fonte de recurso e vinculo à finalidade específica.
- **Art. 42.** Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.



**Art. 43**. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações de que trata caput não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

- Art. 44. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Municípal não incidirão sobre:
  - I dotações com recursos vinculados;
  - II dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
  - III dotações que se referirem a obras em andamento;
- IV dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.
- Art. 45. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:
- I as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;
  - II as obras novas somente serão programadas se:
  - a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
  - b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.
- **Art. 46.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2021 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

S



Art. 47. No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo único**. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
- **Art. 48.** Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.
- **Art. 49.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.
- Art. 50. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.
- Art. 51. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:
  - I eliminar despesas com horas-extras;
  - II exonerar servidores ocupantes de cargo em comissão;
  - III demitir servidores admitidos em caráter temporário
- **Art. 52.** Durante o Exercício de 2021 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a



estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei; observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021 ou em seus créditos adicionais.

#### CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 53.** A lei orçamentária de 2021, poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.
- Art. 54. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercicio de 2021, dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.
- Art. 55. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

### CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 56.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
- I adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
- II revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
  - III aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- **Art. 57.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos



municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

- **Art. 58.** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
  - I atualização da planta genérica de valores do município;
- II Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição
   Federal:
- III As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;
- IV As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à
   Legislação Tributária Municipal;
- V Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VI revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- Art. 59. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.
- **Art. 60.** A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,

Ps



mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

- **Art. 62.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
  - § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 63. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2020, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA - IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.
- **Art. 64.** É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 65. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

- **Art. 66.** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
- **Art. 67.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentáriofinanceiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



**Parágrafo Único.** Para os efeitos do art. 16 §3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Art. 68. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios e termos de cooperação com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.
- Art. 69. Mediante prévia celebração de convenio, acordo, ajuste ou congênere o municipio poderá contribuir ou assumir despesas de competência de outros entes da federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais sendo obrigatória ainda a previsão orçamentária.
  - Art. 70. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- Art. 71. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado, semestralmente.
- Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

n



- **Art. 74.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
  - I pessoal e encargos sociais;
  - II pagamento do serviço da dívida.
- III execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
  - IV aquisição de insumos para merenda escolar;
  - V manutenção do transporte escolar;
  - VI aquisição de medicamentos em caráter emergencial
  - VII manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do setor saúde.
- **Parágrafo Único.** Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.
- Art. 75. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
- **Parágrafo único**. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
- Art. 76. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
- **Art. 77.** Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o patrimônio do Município, deverão ser reaplicados em despesas de capital.
- Art. 78. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de agosto de 2020.
- Art. 79. Havendo superávit das receitas usadas como base de cálculo para elaboração do orçamento do Poder Legislativo em relação ao estimado, este será adequado durante a

Ro



execução orçamentária, anulando dotações do orçamento do Poder Executivo, mediante decreto, assim como as transferências financeiras ao Poder Executivo serão igualmente corrigidas.

- **Art. 80.** O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente, modificações de ordem técnica, ou as necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2021, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei específico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.
- **Art. 81.** O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será realizado até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos.
- Art. 82. A modalidade "99" A definir é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formoso - MG, 23 de junho de 2.020.

Luiz Carlos da Silva Prefeito Municipal



#### ANEXO I – PROJE DE LEI de 15 de maio de 2020 DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

#### Estratégia/ Programa/ Meta

#### **EDUCAÇÃO**

- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação:
- \* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e Materiais permanentes, combustíveis etc.
- 2 Reforma/ampliação de escolas do ensino fundamental:
- \* Pequenas reformas ou ampliação de escolas municipais e creches, com reforma de banheiros, salas de aulas, área de laser/esportes, refeitórios, reformar a rede elétrica e hidráulica e pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de ensino
- 3 Reparos, manutenção e conservação das Escolas de Educação Infantil inclusive as Creches:
- \* Garantir recursos para a aquisição de material didático, pedagógico, merenda, pequenos reparos, para manter a qualidade do ensino prestado.
- 4 Manutenção de Convênio FNDE / PDDE:
- \* Contribuir supletivamente para a melhoria física e pedagógica das escolas
- 5 Aquisição de mobiliário, materiais, equipamentos permanentes, materiais pedagógicos para atividades de Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino:
- 6 Aquisição de veículos para o atendimento das Escolas:
- \* Viabilizar condições estruturais para a distribuição de merenda, inspeção e administração das unidades
- 7 Capacitação continuada e aperfeiçoamento do quadro de pessoal da educação:
- \* Capacitar os especialistas, professores, equipes administrativas das escolas municipais através de cursos, encontros e seminários. Promover cursos de capacitação no próprio município.
- 8 Programa de informatização de escolas:
- \* Informatizar a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais Urbanas e Rurais.
- 9 Melhoria e atualização do acervo das bibliotecas escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental:
- \* Adquirir livros de literatura infanto juvenil
- 10 Manutenção dos convênios e complementação do programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Pré-escolas e creches:
- \* Manter os convênios com o MEC/FNDE/SAS garantindo a suplementação dos recursos do Programa.
- 11 Manutenção do Programa de Transporte Escolar:
- \* Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes para os veículos, terceirização de parte do transporte escolar, para assegurar o acesso dos alunos/professores à escola com redução dos índices de evasão.
- \* aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos.
- 12 -META 1 do PNE LEI FEDERAL 13005/2014



Universalização da Educação Infantil Pré-Escolar conforme diretriz do Plano Nacional de Educação Lei Federal 13005/2014

13 -META 9 PNE LEI FEDERAL 13005/2014

Elevação da Alfabetização da população acima de 15 anos para 93,5% conforme diretriz do Plano Nacional de Educação Lei Federal 13005/2014

14 - META 18 PNE LEI FEDERAL 13005/2014

Efetivação de no mínimo 90% dos professores vinculados ao plano de carreira

- 15 Distribuição gratuita de materiais escolares para os alunos:
- \* Adquirir e distribuir materiais didáticos conforme planos de atendimento da rede municipal.
- 16 Programas Especiais de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos com garantia de materiais escolares e contratos de docentes:
- \* Garantir a conclusão do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo: com recursos próprios ou mediante convênios.





#### Estratégia/ Programa/ Meta

#### SAÚDE

- 1 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:
- \* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
- 2 Aquisição de Medicamentos/produtos Cirúrgicos/hospitalares:
- \* Gerir os recursos financeiros de modo a assegurar a aquisição de medicamentos da farmácia básica, materiais cirúrgicos-hospitalares, para o atendimento e distribuição aos usuários do sistema municipal de saúde.
- 3 Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários permanentes para os diversos serviços de saúde:
- \* Garantir melhor estrutura física e qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS;
- 4 Ampliação e reforma de unidades de atendimento de saúde:
- \* Pequenas reformas ou ampliação de unidades de atendimento em saúde, com reforma de consultórios, banheiros, salas de espera, reforma da rede elétrica e hidráulica, pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física.
- 5 Aquisição de veículo/ambulâncias para o transporte de pacientes usuários do SUS:
- \* Adquirir Ambulância, e outros veículos para atendimento aos pacientes que necessitam de transporte, garantindo-lhes melhor qualidade de atendimento dos serviços prestados pelo SUS;

#### Estratégia/ Programa/ Meta

### DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

- 1 Programa de Habitação Popular:
- \* Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda com recursos de convênio;
- \* Viabilizar investimentos necessários para construção e melhoria de habitação popular, proporcionando condições dignas de moradia;
- 2 Programa de Assistência Social e Concessão de Benefícios a pessoas carentes:
- \* Promover a assistência social geral no município através das atividades de doações distribuição de cestas básicas, medicamentos, materiais de construção e passagens e viabilização de recursos de forma a assegurar o atendimento das pessoas carentes;
- 3 Programa de apoio à criança e ao adolescente:
- \* apoio às atividades do Conselho Tutelar,
- \* Atender menores em situação de riscos, promoção de atividades com vista a sua integração social e inclusão no mercado de trabalho;
- 4 Ações governamentais voltadas à geração de emprego e renda:
- \* Implantação e implementação de Projetos de Capacitação Profissional e atividades socioeducativas, para proporcionar a entrada no mercado de trabalho;
- \* Propiciar a inclusão social através de programas federais, Bolsa Família; Manutenção de convênios com entidades federais, estaduais e privadas para geração de emprego.
- 5 Manutenção dos programas do Governo Federal.
- \* ações voltadas para a área social com recursos federais vinculados aos programas

M

S



#### Estratégia/ Programa/ Meta

#### **AGRICULTURA**

- 1 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
- \* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
- 2 Manutenção do programa de apoio a produtores rurais: Preparo de solo, distribuição de corretivo, aração, gradagem, plantio, aquisição de mudas, sementes, adubos e defensivos agrícolas:
- \* Desenvolver atividades de apoio a produtores, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando e fortalecendo o associativismo e a cooperação, promovendo a integração socioeconômica do meio rural de forma sustentável, e o aumento do abastecimento de produtos agropecuários no município;
- \* Desenvolvimento de programas para melhoramento genético do rebanho do município.
- 3 Conservação de solo, construção de pequenas barragens e poços Artesianos:
- \* promover o manejo adequando do solo, recuperando e evitando o assoreamento de cursos d'água, revitalização de nascentes, controle de erosão e aumento da fertilidade do solo. Construção de curva de nível e pequenas barragens;

Construção de Poços Artesianos nos projetos de assentamento.

- 4 Manutenção de Convenio com entidades de fomento e promoção às atividades agrícola, pecuária e industrial:
- \* Manutenção do convênio com a Emater, para apoio e assistência técnica aos produtores rurais;
- 5 Construção de Galpão para maquinário para associações comunitárias rurais
- 6 Aquisição de Trator e implementos para associações comunitárias rurais
- 7 Construção de Galpão para A associações comunitárias rurais
- 8 Recuperação de estradas vicinais, construção de pontes e mata-burros em estradas vicinais.
- 9 Programa de Conservação/ revitalização ambiental
- \* Garantir recursos para realização de campanhas educacionais voltadas á conservação e revitalização do meio-ambiente
- \* realizar ações para proteção/recuperação de áreas degradadas
- \* ações/campanhas de incentivo ao reflorestamento
- \* ações/campanhas para recuperação dos mananciais de água,(despoluição, revitalização)

#### Estratégia/ Programa/ Meta

### OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

- 1 Manutenção da Secretaria Municipal de obras e serviços:
- \* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
- 2 Pavimentação asfáltica, construção de pontes e bueiros.
- 3 Construção, recuperação, urbanização e conservação de praças, avenidas, jardins;
- 4 Recapeamento asfáltico e sinalização das vias urbanas,
- 5 Reforma, pintura e manutenção de prédios públicos;
- 6 Aquisição de Máquinas, Caminhões e equipamentos para os setores
- \* Para apoiar as atividades da Prefeitura e diversos setores do município (carregadeira, caminhão

M



trator de pneu (pequeno), roçadeiras, caçambas, demais veículos e utilitários.

7 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

#### Estratégia/ Programa/ Meta

#### ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, ASSUNTOS JURÍDICOS E DE GOVERNO

- 1 Manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Gabinete do Prefeito,
- \* Garantir recursos para o funcionamento da Secretarias Municipais: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
- 2 Aquisição de Equipamentos e material permanente de uso institucional:
- \* Atender às necessidades do Gabinete e Secretarias da Prefeitura com equipamentos diversos;
- 3 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática e aquisição de computadores, periféricos e softwares:
- \* Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento das atividades;
- 4 Qualificação, capacitação e desenvolvimento funcional:
- \* Consolidar a política de recursos humanos voltada para o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento funcional;
- 5 Aquisição, desapropriação e doação de imóveis e construção de próprios públicos:
- \* Adequar e construir a estrutura física, de forma a melhorar o atendimento e funcionamento de prédios próprios e logradouros públicos;
- 6- Manutenção, conservação e reforma de próprios públicos e de imóveis cedidos ou alugados para a Prefeitura:
- \* Manter e promover os reparos necessários para a boa conservação dos próprios públicos, visando garantir o bom funcionamento dos diversos setores da administração;
- 7 Revisão Geral Anual:
- \* Atender o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, assegurando o poder aquisitivo dos servidores e dos agentes políticos.
- 8 Amortização de Empréstimos e da Dívida contratada.
- \* Amortizar e controlar o parcelamento das dívidas contraídas, observando a capacidade e os limites de endividamento do município;
- 9 Manutenção de Convênios com a polícia militar, civil e florestal para auxílio na segurança pública e combate à criminalidade no município.
- 10 Manutenção de Convênios com o Estado para ações de fiscalização, combate á sonegação e prestação de serviços fazendários/SIAT

fl

Ps

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

**FORMOSO** 

UF:

MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS** 

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

#### **EXERCÍCIO DE 2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

		2021				2022				2023	3	
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS					1 11							
Total das Receitas Correntes	26.819.643,21	25.850.258,52	0,00	121,78	28.294.723,68	27.337.897,28	0,00	124,14	29 992 407,20	28.978.171,00	0,00	127,14
(-) Receita Patrimonial	-41.755,89	-40.246,64	0,00	-0,19	-44.052,48	-42 562,78	0,00	-0,19	-46.695,63	-45.117,00	0,00	-0,20
(+) Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	26.777.887,32	25.810.011,88	0,00	121,59	28.250.671,20	27.295.334,50	0,00	123,94	29.945.711,57	28.933.054,66	0,00	126,94
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	25.521.332,96	24.598.875,14	0,00	115,89	26.925.006,28	26.014.498,82	0,00	118,13	28.540.506,66	27.575.369,00	0,00	120,98
(-) Juros e Encargos da Divida	-81.220,06	-78 284.40	0,00	-0.37	-85.687,15	-82.789,52	0,00	-0,38	-90.828,38	-87.757,00	0,00	-0,38
(+) Total das Despesas de Capital	1.078.945,61	1.039.947,58	0,00	4,90	1.138.287,62	1.099.794,80	0,00	4,99	1.206.584,88	1.165.782,00	0,00	5,12
(-) Amortização da Dívida	-683.320,10	-658 621,78	0,00	-3,10	-720.902,70	-696.524,35	0,00	-3,16	-764 156,87	-738.316,00	0,00	-3,24
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	25.835.738,41	24.901.916,54	0,00	117,32	27.256.704,05	26.334.979,75	0,00	119,58	28.892.106,29	27.915.078,53	0,00	122,47



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

### **EXERCÍCIO DE 2021**

Resultado Primário (III) = (I - II)	942.148,91	908.095,34	0,00	4,28	993.967,15	960.354,74	0,00	4,36	1.053.605,28	1.017.976,12	0,00	4,47
Resultado Nominal - abaixo da linha	-19.463,30	-18.759,81	0,00	-0,09	-18 846,97	-18.209,63	0,00	-0,08	-19.506,61	-18.846,97	0,00	-0,08
Divida Consolidada (I)	768.132,95	740.369,10	0,00	3,49	795.017,60	768.132,95	0,00	3,49	822.843,22	795.017,60	0,00	3,49
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)	-538.484,76	-519.021,45	0,00	-2,44	-557.331,72	-538,484,76	0,00	-2,44	-576.838,34	-557.331,72	0,00	-2.44
Parceiros públicos Privados							T den					
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	00,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Carrier S		Exercicios	
Variáveis	2021	2022	2023
Inflação média (% anual) projetada c/ base em indice oficial*	3,75	3,50	3,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica	1,50	2,00	2,50
Projeção do PIB:	641.000.000.000,00	654.500.000.000,00	670.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	22.022.312,97	22.793.093,92	23.590.852,21

	Ano de 2021 = valores correntes divididos por	1,0375
Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2022 = valores correntes divididos por	1,0350
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por	1,0350

ENTIDADE: PREFI

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

Leis de Diretrizes Orçamentárioas
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2021

12 mai 2020 21:24

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1 00

	Metas P	revistas		Metas R	ealizadas		Variação	
Especificação	2019 (a)	% PIB	% RCL	2019 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	26.831.600,00	0,01	151,50	24.031.854,34	0,00	134,41	3.488.615,35	11,28
(-) Receita Patrimonial	-144,300,00	0,00	0,71	-42.326,82	0,00	0,21	101.973,18	70,67
(+) Total das receitas de capital	1.130.000,00	0,00	5,54	56.930,00	0,00	0,28	1.073.070,00	94,96
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-150.000,00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,00	150.000,00	100.00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	27.667.300,00	0,00	136,55	24.046.457,52	0,00	117,82	3.620.842,48	13,09
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	24.887.800,00	0,00	121,86	23.486.037,08	0,00	115,07	1.385.062,92	5.5
(-) Juros e Encargos da Divida	-20.000,00	0,00	0,10	-4.939,14	0,00	0,02	15.060,86	75,30
(+) Total despesas de capital	3.073.800,00	0,00	15,06	920.132,71	0,00	4,51	2.153.667,29	70,07
(-) Amortização da Dívida	-550.000,00	0,00	2,69	-632.978,48	0,00	3,10	-82.978,48	-15.09
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	-16.700,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	16,700,00	100,00
(+) Total de despesas primárias (II)	27.374.900,00	0,00	135,10	23.768.252,17	0,00	116,45	3.606.647,83	13,18



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

JF:

MG

Leis a Diretrizes Orçamentárioas
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2021

12 mai 2020 21:24

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	292.400,00	0,00	1,43	278.205,35	0,00	1,36	14.194,65	4,85
Dívida Consolidada (I)	992.113,37	0,00	4,86	711.893,37	0,00	3,49	280.220,00	28,24
Divida Consolidada Liquida (III)=(I)-(II)	992.113,37	0,00	4,86	-499.059,09	-0,00	-2,45	1.491.172,46	150,30
Resultado Nominal - abaixo da linha	40.993,28	0,00	0,20	-1.450.179,18	-0,00	-7,11	1.491.172,46	3.637,60

#### Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercicio de 2019	598.000.000.000,00	632.000.000.000,00	34 000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.261.980,55	20.409.928,61	-147.948,06

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 mai 2020 21:

FOLHA:

#### **EXERCÍCIO DE 2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°,

				VAL	ORES A P	REÇOS CORR	ENTES				
Especificação	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS PRIMÁRIAS									1		
Total das Receitas Correntes	20.409.928,61	24.031.854,34	18,00	26.394.802,25	10,00	26.819.643,21	2,00	28.294.723,68	6,00	29.992.407,20	6.
(-) Receita Patrimonial	-52 320,08	-42.326,82	-19,00	-39.673.07	-6,00	-41.755,89	5,00	-44.052,48	6,00	-46.695,63	6
(+) Total das Receitas de Capital	605.839,59	56.930,00	-91,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
(-) Alienação de Bens	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total das receitas primárias	20.963.448,12	24.046.457,52	14,71	26.355.129,18	9,60	26.777.887,32	1,60	28.250.671,20	5,50	29.945.711,57	6
DESPESAS PRIMÁRIAS									1381		
Total das Despesas Correntes	22.105.882,21	23.486.037,08	6,00	24.370.605,87	4,00	25.521.332,96	5,00	26,925,006,28	6,00	28.540.506,66	€
(-) Juros e Encargos da Divida	-2.922,10	-4.939,14	69,00	-77.168,70	1.462,00	-81.220,06	5,00	-85.687,15	5,00	-90.828,38	6
(+) Total das Despesas de	1.344.219,33	920.132,71	-32,00	1.025.126,46	11,00	1.078.945,61	5,00	1.138.287,62	6,00	1.206.584,88	6
(-) Amortização da Dívida	-726.135,32	-632.978,48	-13,00	-649.235,25	3,00	-683.320,10	5,00	-720.902,70	5,00	-764.156,87	6
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C
Total das despesas primárias (II)	22.721.044,12	23.768.252,17	4,61	24.669.328,38	3,79	25.835.738,41	4,73	27.256.704,05	5,50	28.892.106,29	6
Resultado Primário (III) = (I	-1.757.596,00	278.205,35	0,00	1.685.800,80	-195,92	942.148,91	-44,11	993.967,15	5,50	1.053.605,28	6

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

12 mai 2020 21:

FOLHA:

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### **EXERCÍCIO DE 2021**

Resultado Nominal - abaixo da linha	329.501,64	-1.450.179,18	-540,11	-1.511.134,82	4,20	-19.463,30	-98.71	-18.846,97	-3,17	-19.506,61	3,50
Divida Consolidada (I)	951.120,09	711.893,37	-25,15	740.369,10	4,00	768.132,95	3,75	795.017,60	3,50	822.843,22	3,50
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)	951.120,09	-499,059,09	-152,47	-519.021,45	4,00	-538.484,76	3,75	-557.331,72	3,50	-576.838,34	3,50

(11)											
				VAL	ORES A PE	REÇOS CONS	TANTES				
Especificação	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	20.665.052,72	24.320.236,59	17,69	26.394.802,25	8,53	25.850.258,52	-2.06	27.337.897,28	5,75	28.978.171.21	6,00
(-) Receita Patrimonial	-52.974,08	-42.834,74	-19,14	-39.673,07	-7.38	-40.246,64	1,45	-42.562,78	5,75	-45.116.55	6,00
(+) Total das Receitas de Capital	613.412,58	57.613,16	-90,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	00,0	0,00	0.00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias	21.225.491,22	24.335.015,01	14,65	26.355.129,18	8,30	25.810.011,87	-2,07	27.295.334,49	5,76	28.933.054,66	6,00
DESPESAS PRIMÁRIAS									13714		
Total das Despesas Correntes	22.382.205,74	23.767.869,52	6,19	24.370.605,87	2,54	24.598.875,14	0.94	26.014.498,82	5,75	27.575.368.75	6,00
(-) Juros e Encargos da Divida	-2.958,63	-4.998,41	68,94	-77,168,70	1.443,87	-78.284,40	1,45	-82.789,52	5,75	-87.756,89	6,00
(+) Total das Despesas de Capital	1.361.022,07	931.174,30	-31,58	1.025.126,46	10,09	1.039.947,58	1,45	1.099.794,80	5,75	1.165.782,49	6,00
(-) Amortização da Dívida	-735.212,01	-640.574,22	-12,87	-649.235,25	1,35	-658.621,78	1,45	-696.524,35	5,75	-738.315,82	6,00
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	23.005.057,17	24.053.471,20	4,56	24.669.328,38	2,56	24.901.916,54	0,94	26.334.979,76	5,76	27.915.078,54	6,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.779.565,95	281.543,81	-115,82	1.685.800,80	498,77	908.095,33	-46,13	960.354,73	5,75	1.017.976,12	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

12 mai 2020 21:

FOLHA:

#### **EXERCÍCIO DE 2021**

Resultado Nominal - abaixo da linha	333.626,08	-1.467.581,33	-546,59	-1.511.134,82	4.20	-18.759,81	-95,14	-18.209,63	-3,06	-18.846,97	3,38
Divida Consolidada (I)	963.025,45	720.436,09	-25,45	740.369,10	4.00	740.369,10	3,61	768.132,95	3,38	795.017,60	3,38
Divida Consolidada Liquida (III)=(I)- (II)	963.025,45	-505.047,80	-154,30	-519.021,45	4.00	-519.021,45	3,61	-538.484.76	3,38	-557.331,72	3,38

		Indices de	e Inflação		
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	4,00	3,75	3,50	3,50
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fun	dação João Pinheiro/IBGE - Instituto I	Brasileiro de Geografia e Estatis	tica e Banco Central		
	Fatores para Esta	belecimento de Valores Co	onstantes - (Quadro 1 - Relatório de	Índices)	
Ano de 2018 = valores correntes mu	Itiplicado por	1,0125	Ano de 2021 = valores correntes di	vididos por	1,0375
Ano de 2019 = valores correntes mu	Itiplicado por	1,0120	Ano de 2022 = valores correntes di	vididos por	1,0350
Ano de 2020 = valores correntes mu	Itiplicado por	1,0000	Ano de 2023 = valores correntes div	vididos por	1,0350



UF:

F:

MUNICÍPIO:

FORMOSO

MG

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2021 12 mai 2020 21:

1

FOLHA

ARF - (LRF, art 4°, § 3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
01 - Demandas Judiciais	250.000,00	UTILIZAR RESERVA CONTINGENCIA E LIMITACAO GASTOS PESSOAL	250.000,00	
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	LIMITACAO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO AO MESMO LIMITE DA DESPESA RECONHECIDA	100.000,00	
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00	
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00	
- Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
07 - Frustração de Arrecadação	0,00		0,00	
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00	
09 - Discrepância de Projeções	900.000,00	SUSPENSAO DE COMPRAS EM ANDAMENTO LIMITACAO SISTEMICA DOS EMPENHOS E LIQUIDACOES MENSAIS PARA ADEQUACAO AO REAL DA RECEITA	900.000,00	
10 - Outros Riscos Fiscais	350.000,00	SUSPENSAO DO PGTO DE HORAS EXTRAS GRATIFICACOES E DIMINUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS	350.000,00	
SUB TOTAL	1.250.000,00	SUB TOTAL	1.250.000,00	
TOTAL	1.600.000,00	TOTAL	1.600.000,00	



: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

FORMOSO

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercicio de 2021

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

12 mai 2020 21:24

FOLHA:

Tributos		Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			
	Modalidades		2021	2022	2023	Compensação
IPTU, IRRF, ISSQN E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIAPIS	Remissão	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.000,00	15.000,00	15.000,00	CAMPANHA DE ARRECADACAO PARA O AUMENTO NA BASE CONTRIBUTIVA
Totais:		10.000,00	15.000,00	15.000,00		



ENTIDADE: MUNICIPIO:

**PREFEITURA FORMOSO** 

MG

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercicio de 2021

12 mai 2020 21:24

**FOLHA** 

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

#### Nota Explicativa

NAO HA MARGEM PARA EXPANSAO DE DESPESAS EM FUNCAO DA PESPECTIVA DA CRISE FINANCEIRA EM 2021 REFLEXO DA PANDEMIA CORONA VIRUS COVID 19

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

PROJEÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e RESULTADO NOMINAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Exercicio de2021

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 20	17 621.618	45		Exercicios			
Especificação	2018 (b)	2019	9 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	951.120.09	992.113,33	711 893.37	740.369.10	768.132,95	795 017.60	822 843,22
Deduções(II)	-2.369.587,21	-2.471.716,42	1 210 952 46	1 259 390 56	1 306 617 70	1 352 349 32	1 399 681,55
Ativo Disponivel	3.610.167,77	3,765,766,00	4.240.126,91	4 409 731 99	4 575 096,94	4.735.225,33	4 900 958,22
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	5.979.754,98	6.237.482,42	3.029.174.45	3.150.341.43	3.268.479.23	3.382.876.00	3 501 276,66
Divida Consolidada Liquida (III)=(I)-(II)	951.120,09	992.113,37	499 059 09	-519.021.45	-538 484 76	-557 331,72	-576 838,34
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Divida Fiscal Liquida (III + IV- V)	951.120,09	992.113,3	-499.059.09	-519 021.45	-538 484 76	-557 331,72	-576 838,34
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,0	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	19.424.772,84	20.261.980,5	20.409.928,61	21 226 325,75	22 022 312 97	22.793.093,92	23 590 852,21
Resultado Primário (IX)	1.139.451,28	1,188.561,63	732 694.08	762.001.84	790 576.91	818 247 10	846.885,75
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	1.139.451,28	1.188.561,63	732,694,08	762 001,84	790.576.91	818.247,10	846.885,75
Resultado Nominal - abaixo da linha	329.501,64	40.993,28	-1.450.179,18	-1.511.134,82	-19.463,30	-18.846,97	-19.506,61
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	4.159.734,52	4.339.019.08	-1.500.401,35	-1.560.417.40	-1.618.933,06	-1.675.595,71	-1.734.241,56
Inflação	0,00	4,3	0,00	4,00	3,75	3.50	3,50



ENTIDADE: MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL

**FORMOSO** 

MG

Quadro 3 - Demonstrativo de Cenários de Adequação da Receita

12 mai 2020 21:

**FOLHA** 

Exercício de 2021

Cód. Cenário da Receita:

2

FPM

Metodologias e Premissas:

FRUSTRACAO CENARIO MACRO ENONOMICO PANDEMIA COVID-19

2020

Receita

Percentual

Valor (R\$)

1.7.1.8.01.2.1

Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal

10,00%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

MG

**FORMOSO** 

Quadro 4 - Demonstrativo de Cenários de Adequação da Despesa

12 mai 2020 21:

**FOLHA** 

Exercício de 2021

Cód. Adequação da Despesa:

GASTOS COM PESSOAL

Metodologias e Premissas:

LIMITACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICOS

Despesa Percentual Valor (R\$) 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4°, § 2°, inciso III)

FORMOSO

UF:

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários

Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Regime Geral de Previdência Social

MG

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2021

0.00

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00

2017(g)

0,00

0,00

0,00

0.00

0.00

0,00

2018(h)

12 mai 2020 21:24

R\$ 1,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2019(i)

FOLHA: 1

Receitas Realizadas		2017(a)	2018(b)	2019(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas		2017(d)	2018(e)	2019(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00

#### NOTA

Saldo Financeiro

Valor(III)

NAO HOUVE ALIENACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO DE 2019 E NAO HA SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

#### ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

12 mai 2020 21:24

FOLHA:

#### Exercicio de 2021

ITEM		VAGA	S EXISTENTES (A	<b>A)</b>	VAGAS CRIA	ADAS (B)	VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	QUADRO DE VAGAS 2021	514	1.073.989,52	2.089,474	0	0,00	0	0,00	514	1.073.989,52
	TOTAIS	514	1.073.989,52	2.089,474	0	0,00	0	0,00	514	1.073.989,52

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2021 12 mai 2020 21:24

FOLHA:

AMF - DEMONST	RATIVO 4 (LRF, art 4°, § 2°, inciso III)					R\$1,00	
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
	Patrimônio / Capital	1.251.709,40	12,18%	-4.747.528,37	-52,61%	2.912.638,00	21,15%
	Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
	Resultado Acumulado	9.024.128,63	87,82%	13.771.657,00	152,61%	10.859.019,00	78,85%
	TOTAL	10.275.838,03	100%	9.024.128,63	100%	13.771.657,00	100%
		REGIME PI	REVIDENCIÁRI	0			
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
	Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
	Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
	Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
	TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%



**ENTIDAD** MUNICIP

PREFEITURA MUNICIPAL

**FORMOSO** 

MG

#### Resultado de Índices Oficiais

#### Lei de Diretrizes Orçamentários

Exercício de 2021

#### Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: ESTADUAL

Percentual do PIB para o exercício de 2020:

1.2000 %

2021

Valor do PIB previsto para o exercício de 2019:

598.000.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2019:

632.000.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos Valor do PIB previsto para os próximos

2021 1.5000 % 2022

2022

2.0000 %

654.500.000.000,00

2023 2.5000 %

2023

670.000.000.000.00

Fonte das informações do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE- BOLETINS FOCUS BANCO CENTRAL

641.000.000.000,00

#### Fatores de Cálculo

Descriçã Instituto I	Brasileiro de Geografia e	1					Sigla: IBG	
P~centual	Marco/2019	0.7500 %	Abril/2019	0.5700 %	Maio/2019	0.1300 %	Junho/2019	0.0100 %
	Julho/2019	0.1900 %	Agosto/2019	0.1100 %	Setembro/2019	0.0400 %	Outubro/2019	0.1000 %
	Novembro/2019	0.5100 %	Dezembro/2019	0.1500 %	Janeiro/2020	0.2100 %	Fevereiro/2020	0.2500 %
Índices Oficiais	2018	3.7500 %	2019	4.3100 %				
Previsão para:	2020	4.0000 %	2021	3.7500 %	2022	3.5000 %	2023	3.5000 %

Fonte das informações do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE- BOLETINS FOCUS BANCO CENTRAL

#### Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção	mensal:	Fatores p	previstos para:	Índice de	Deflação:
Marco/2019	104.2930 %	2021	5.2500 %	2018	1.0125 %
Abril/2019	103.5160 %			2019	1.0120 %
Maio/2019	102.9300 %	2022	5.5000 %	2020	1.0000 %
Junho/2019	102.7960 %			2021	1.0375 %
10/2019	102.7860 %	2023	6.0000 %	2022	1.0350 %
Agosto/2019	102.5910 %			2023	1.0350 %
Setembro/2019	102.4780 %				
Outubro/2019	102.4370 %				
Novembro/201	102.3350 %				
Dezembro/201	101.8160 %				
Janeiro/2020	101.8160 %				
Fevereiro/2020	101.4500 %				



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:21

FOLHA:

1991	- X													
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0.0.00.00.0	Receitas Correntes	1.860.609.21	2.203,470,16	1,976,416,59	2 066 352 14	2 240 949 57	2 147 423,55	2.571.094,52	1.968.236.31	2.057.466,05	2.117.614.46	2.240.809,27	3.981.942.82	27.432.384,65
1.0.0.00.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	61,210,06	189.112.16	121 997 97	47.280.43	151.981.46	213.814.38	98 168,06	245.972.73	132,204,38	107,753,83	256.603,66	89.733.44	1.715,832,56
1.1.0.00.0.0	Impostos	59.049,94	182 948,16	120.833,97	41.743.95	150.324.74	213.462.38	94.142,39	243.831.81	131.564,38	107,053,83	255,952,78	89.325.11	1.690.233,44
1130000	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	14.266.27	27.275.56	13.774,78	24 226.25	19.765,31	16.504,51	22.550,33	19 974 83	19.771,91	18.078.98	24.864,50	45.935,32	266.988,55
1,1,3,03.0,0	Imposto sobre a Renda - Resido na Fonte	14.266.27	27.275,56	13.774,78	24.226,25	19,765,31	16.504,51	22.550,33	19.974.83	19.771,91	18.078.98	24.864,50	45,935,32	266.988,55
1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	12.028.98	21.354,61	12 600,56	19.800,14	16.591,65	11.290,61	17.518.41	14.443,73	12.910.22	11,441,44	21.061,99	39.385,37	210.427,71
1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabatho - Principal	12.028,98	21.354,61	12 600.56	19.800,14	16 591,65	11,290,61	17.518,41	14,443,73	12.910,22	11,441,44	21.061,99	39.385,37	210.427,71
1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	2.237.29	5.920,95	1.174,22	4.426.11	3.173.66	5 213,90	5.031,92	5.531.10	6.861,69	6.637,54	3.802,51	6.549.95	56.560,84
1,1,1,3,03,4,1	IRRF - Trabalho - Outros Rend, Principal	2.237.29	5.920,95	1.174.22	4.426,11	3 173.66	5,213.90	5 031,92	5.531,10	6.861,69	6.637,54	3.802,51	6.549,95	56,560,84
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	44.783,67	155.672,60	107 059,19	17.517,70	130.559.43	196.957.87	71.592.06	223.856.98	111.792,47	88.974,85	231 088,28	43.389.79	1.423.244,89
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun	34 245.02	146.578.12	65 920,85	4,797,72	57.719.05	113.570,47	59.369.46	93.935.77	17.451,81	55.485,85	60.824,12	8.345,18	718.244,42
1.1.8.01.1.0	IPTU	1.404,94	1.867,84	1.104,84	1.566,74	2.398,07	773,64	3.048.37	107.82	819,24	2.189,83	9,342,15	6,537,62	31.161,10
1.1.1.8,01.1.1	IPTU - Principal	999,05	1.364,30	761.93	1.145,14	1 453,61	530,34	2.137.60	91,37	619,92	1.458,35	8.929,14	5.977.49	25.468,44
1.1.1.8,01.1.2	IPTU - Multas e Juros	208,95	306,18	206,79	291.08	486,56	157.24	662,21	16.45	199,32	434,70	209,10	376,71	3.555,29
(,1,1,8,01,1,3	IPTU - Divida Ativa	141,59	145,72	99,36	94,65	331,82	61,90	171,28	0.00	0.00	208.27	141,11	127,01	1.522,71
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	55,35	51,64	36.76	35,87	126.08	24,16	77,08	0.00	0,00	88,51	62,80	56,41	614,66
1.1.8.01.4.0	ITBI	32.840,08	144,710,28	64.816,01	3.230,98	55,320,98	112.796,83	56 321,09	93.827.95	16.632,57	53.296,02	51 481,97	1,808,56	687.083,32
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	32.840,08	144.710,28	64.816,01	3.230,98	55.320,98	112.796,83	56 321,09	93.827,95	16.632,57	53.296,02	51,481,97	1.808.56	687.083,32
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	10.538,65	9.094,48	41.138.34	12.719,98	72.840,38	83,387,40	12 222 60	129.921.21	94,340,66	33.489,00	170.264,16	35.043,61	705.000,47
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	10,538,65	9.094,48	41 138,34	12.719.98	72 840,38	83.387,40	12.222.60	129.921.21	94,340,66	33.489,00	170.264,16	35.043,61	705.000,47
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	10.538,65	9.094,48	41.084.10	12.670.98	72.798,38	83.380,12	12 162,60	129.897,21	94.270,66	33 489,00	170.240,16	35.043,61	704.669,95
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	54,24	49,00	42.00	7,28	60,00	24,00	70,00	0,00	24,00	0,00	330,52
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	2.160,12	6.164,00	1.164,00	5,536,48	1,656,72	352,00	4.025,67	2.140,92	540,00	700,00	650,88	408,33	25.599,12
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160,12	6.164,00	1.164,00	5,536,48	1,656,72	352,00	4.025.67	2.140,92	640,00	700,00	650,88	408,33	25.599,12
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160,12	6.164,00	1.164,00	5.536,48	1.656,72	352,00	4.025,67	2.140,92	640,00	700,00	650,88	408,33	25.599,12
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160,12	6.164,00	1.164,00	5.536,48	1.656,72	352,00	4.025,67	2.140,92	640,00	700,00	650,88	408,33	25.599,12



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

# Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:21

FOLHA:

	^													
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv Princ.	2.160,12	6.164,00	1.164,00	5.536.48	1.656,72	352.00	4.025,67	2.140.92	640,00	700,00	650,88	408.33	25.599,12
200000	Contribuições	0,00	8 431 69	7.911,31	7.953,39	8.234,22	9 668 89	7 698,90	10.184.58	11.420,39	10,166,79	11.058.48	10.116,36	102.845,00
24.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0.00	8.431.69	7.911,31	7.953,39	8.234.22	9 668 89	7.698,90	10 184 58	11.420,39	10 166,79	11.058,48	10,116,36	102.845,00
2400010	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	8.431,69	7.911,31	7.953.39	8.234.22	9 668 89	7.698,90	10.184.58	11,420,39	10.166.79	11.058,48	10.116.36	102.845,00
1.2 4 0.00 1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ	0,00	8 431 69	7.911,31	7.953.39	8.234.22	9.668,89	7.698,90	10.184.58	11.420,39	10.166.79	11.058,48	10.116,36	102.845,00
3 0 0 00 0 0	Receita Patrimonial	4.090.73	5.145,52	3.607,01	3 665,48	3,675,60	3 341 31	3.667,36	3.093,35	2.973,79	3.778,81	2,679,94	2.607.92	42.326,82
3.2.000.00	Valores Mobiliários	4.090,73	5.145.52	3.607,01	3.665.48	3.675,60	3.341.31	3.667,36	3.093,35	2.973.79	3.778,81	2.679,94	2 607,92	42.326,82
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.090,73	5 145.52	3.607,01	3.665,48	3.675,60	3.341,31	3.667,36	3.093.35	2.973,79	3.778,81	2.679,94	2.607,92	42.326,82
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	4.090,73	5.145,52	3.607,01	3 665 48	3.675,60	3,341,31	3.667,36	3.093.35	2.973,79	3.778.81	2.679,94	2.607.92	42.326,82
3.2.1.00.1.1	Remu, de Dep. Banc Princ.	4,090,73	5.145.52	3.607,01	3 665,48	3.675,60	3.341.31	3 667,36	3.093.35	2.973.79	3.778.81	2.679,94	2 607.92	42.326,82
7 0 0 00 0 0	Transferências Correntes	1.784.414.31	1.996.046.50	1.831.274.80	2.002.314.80	2.073.646,17	1.918.276.97	2.457.934.97	1.707 425,95	1.906.141,53	1.991.163,18	1.964.172,10	3 876 034.55	25.508.846,13
1.7.1.0.00 0.0	Transf. da União e de suas Entidades	935.309,10	1.109.406.76	831.152.71	841 120.93	1.044.277,66	854 869 22	1.303.582,53	863 205 27	823.325,13	858.670,80	953.795,21	2.540.401.33	12.959.116,65
1.7.1.8.00.0.0	Transt da União - Específica E/M	935.309.10	1,109,406.76	831.152,71	841 120,93	1.044.277,66	854 869 22	1.303.582,53	863.205.27	823.325,13	858.670,80	953.795,21	2.540.401,33	12.959.116,65
7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	853 104.21	945.649.83	699.723,64	681.434,21	877.198,83	689 126 22	942.955,10	697,343.91	656,158,38	651 153,35	778.397,00	1,319.870,76	9.792.115,44
17.18.012.0	Cota Parte F Participação M. Cota Mensal	848 670,87	932.214.12	697.988,89	680 964,99	873.899,91	688 369,04	566 159,30	687 115,53	611.634,16	563 088,69	764,191,90	913.245.27	8.827.542,67
7.1.6.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal- Principal	848.670.87	932.214.12	697.988.89	680,964,99	873.899,91	688.369.04	566.159,30	687.115.53	611,634,16	563.088.69	764.191,90	913.245,27	8.827.542,67
1,7.1,8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% més dezembro	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	389.575,78	389.575,78
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez Princ.	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	389.575,78	389.575,78
1.7.1.6.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	375.182,78	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	375.182,78
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jut.Princ.	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.182,78	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	375.182,78
7.18.01.5.0	Cota-Parte ITR	4.433,34	13.435,71	1.734,75	469.22	3 298,92	757_18	1,613,02	10.228,38	44.524,22	88.064,66	14,205,10	17.049,71	199.814,21
1,7.1,8,01,5,1	Cota-Parte ITR - Principal	4.433,34	13,435.71	1,734,75	469.22	3.298,92	757.18	1,613,02	10.228,38	44.524,22	88 064,66	14.205,10	17.049,71	199.814,21
1.7.1 8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	11.431,91	10.951,61	10.494,97	9.568,82	12.241,81	12.745,25	13.659,62	12.801.13	11.590,44	16.966,29	15.690,86	15,567,11	153.709,82
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	686,98	391,14	220,55	238,60	204,01	558,07	389,54	2.257,42	0,00	5.510,42	3.184,86	4.054,30	17.695,89
1,7,1,8,02,2,1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	686,98	391,14	220,55	238,60	204,01	558,07	389,54	2 257,42	0,00	5.510,42	3.184,86	4.054,30	17.695,89
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.744,93	10.560,47	10.274,42	9.330,22	12.037,80	12.187,18	13,270,08	10.543,71	11.590,44	11.455,87	12.506,00	11.512,81	136.013,93

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

# Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:21

3

FOLHA:

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.18.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.744,93	10 560.47	10.274,42	9 330.22	12.037,80	12 187,18	13.270,08	10 543.71	11.590,44	11 455.87	12.506,00	11 512,81	136.013,93
17180300	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	36.315,41	109,871,85	88.463,90	113.871.85	119.095,85	105 862 45	109.741.25	117.241.25	119.241,25	146 461,35	116.382,45	400.699.73	1.585.248,59
1 7 1 8 03 1 0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	24,438,29	89 853,29	68.445,34	89 853,29	89.853,29	94 983.09	89.722,69	97 222.69	97.222,69	111.069.75	97.222,69	360.409,99	1.310.297,09
1 7.1 8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	24.438,29	89.853,29	68.445,34	89 853 29	89.853,29	94 983 09	89.722,69	97.222.69	97.222,69	111.069.75	97.222,69	360.409,99	1.310.297,09
1 7 1 8 03 2 0	Transf, Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	7.606,56	10.139.20	10.139,20	10.139,20	10.363,20	4 270,56	10.139,20	10.139.20	10.139,20	10.139,20	10.139,20	17 639,20	120.993,12
7 1 8 03 2 1	Transf, Rec SUS A MAC Amb, Hosp - Princ	7.606,56	10 139,20	10.139,20	10.139.20	10.363,20	4 270.56	10.139,20	10.139.20	10.139,20	10 139,20	10.139.20	17 639.20	120,993,12
1,7,1,8,03,3.0	Transf. Rec SUS Vigitância em Saúde	0,00	5 608,80	5.608,80	9.608.80	14.608,80	6.608.80	5.608,80	5 605.80	7.608,80	22 981,84	4.750,00	17 909 38	106.511,62
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saude - Princ	0,00	5.608,80	5.608,80	9.608.80	14.605,80	6 608.80	5.608,80	5 608.80	7.608,80	22.981,84	4.750,00	17 909,38	106.511,62
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	4.270,56	4.270,56	4.270,56	4 270 56	4.270,56	0.00	4,270,56	4 270 56	4.270,56	4.270,56	4.270,56	4.741,16	47.446,76
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	4 270,56	4 270.56	4.270,56	4 270.56	4.270,56	0.00	4.270,56	4 270 56	4.270,56	4 270.56	4,270,56	4 741,16	47.446,76
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	34,457,57	38 852,06	32.470,20	32.148.65	31.650,87	38 960 48	33.146,04	31 774 45	32.382,05	23 618,35	23.349,96	24 082.70	376.893,38
1 7 1 8 05 1 0	Transferências do Saláno- Educação	34.457,57	30 165,86	23,784,00	23 462 45	22.964,67	30 274 28	24.459,84	23 088 25	23.695,85	23 618,35	23.349,96	24 082,70	307,403,78
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	34.457,57	30.165,86	23.784,00	23.462.45	22 964,67	30 274 28	24,459,84	23 088.25	23,695,85	23.618.35	23.349,96	24.082,70	307.403,78
1.7.18.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment Escolar-PNAE	0,00	8 586,20	8.686,20	8 686 20	8.686,20	8 686 20	8.686,20	8 686,20	8.686,20	0.00	0,00	0,00	69.489,60
1 7 1 8 05 3 1	Transf, Prog.Nac. Al Escolar- PNAE Princ.	0,00	8.686,20	8.686,20	8.686.20	8,686,20	8 686,20	8.686,20	8 686 20	8,686,20	0,00	0,00	0,00	69,489,60
1 7 1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	200.000,00	0.00	0,00	0,00	0.00	100.000,00	300.000,00
1 7 1 8 08 1 0	Transf, Advinda Emendas Parlamentares	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	200,000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	100.000,00	300.000,00
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0.00	0,00	0,00	0,00	100 000 00	300.000,00
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.757,99	58.757,99
1,7.1.8,10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	00,0	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	58.757,99	58.757,99
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	58.757,99	58.757,99
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	4.081,41	0,00	4.097.40	4.090,30	8 174,82	4.080,52	4.044,53	3,953,01	18 471,46	19.974,94	159.842,73	230,811,12
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	4.081,41	0,00	4,097,40	4.090,30	8.174.82	4.080,52	4.044.53	3.953,01	18.471.46	19,974,94	159.842,73	230.811,12
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	4.081,41	0,00	4 097 40	4,090,30	8.174.82	4.080,52	4.044.53	3.953,01	18.471,46	19.974,94	159.842,73	230.811,12
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.580,31	461.580,31
17189910	Outras Transferências da União	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	461.580,31	461,580,31



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:21

FOLHA:

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7189911	Outras Transf. da União - Princ	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	461.580,31	461.580,31
7200060	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	451.697,44	575 204,47	688.381,90	817 032.58	730 103,20	774 527,45	824 616,22	581.395,86	793.255,20	806.206,49	727.195,58	942.958.74	8.712.575,13
7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	451.697,44	575.204.47	688.381,90	817,032,58	730.103,20	774 527,45	824.616,22	581 395.86	793.255,20	806.206,49	727.195,58	942.958,74	8.712,575,13
7280100	Participação na Receita dos Estados	404.812,79	575 204 47	641.497.25	779 524 86	609.443,02	642 004,29	804.685,36	561,465,00	671.863,45	783.711,76	609.013,48	903.951,89	7,987,177,62
7.28.011.0	Cota-Parte do ICMS	357,620,10	527 762 32	605.187,57	751.866.20	584,258,86	624 288,33	783.721,98	546.022.09	654.865,89	764.467.31	597.892,37	889.635,51	7.687,588,53
7280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	357,620,10	527 762.32	605.187,57	751.866.20	584.258,86	624 288.33	783.721,98	546.022.09	654.865,89	764.467,31	597.892.37	889 635,51	7.687.588,53
7 2 8 01 2 0	Cota-Parte do IPVA	36.925,66	39.852.84	28.980,54	17.169.01	17.921,10	10 098,61	10.331,54	8.500.75	8.559;35	8.749.43	3.027,04	4.802,69	194.918,56
7280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	36.925,66	39.852.84	28.980,54	17 169,01	17.921,10	10 098 61	10.331,54	8 500 75	6.559,35	8.749,43	3.027,04	4.802,69	194.918,56
7280130	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.148,64	7 589.31	7.329,14	7,417.20	7.263,06	7 617,35	7.757,47	6.942,16	8.438,21	7.686,31	8.094,07	9.513,69	92,796,61
7280131	Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	7.148,64	7 589.31	7.329,14	7.417.20	7.263,06	7.617.35	7.757,47	6.942.16	8,438,21	7.686,31	8.094,07	9.513,69	92.796,61
7280140	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	3.118,39	0.00	0,00	3 072 45	0,00	0.00	2 874,37	0.00	0.00	2.808.71	0.00	0.00	11.873,92
7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec. Princ.	3.118,39	0,00	0.00	3.072.45	0,00	0.00	2.874,37	0.00	0,00	2 808,71	0.00	0.00	11.873,92
7.280300	Transf. R. Estado Prog Saude R.F.a Fundo	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	20 000 00	00,0	0,00	7.691,59	2.563,87	4.481,93	17.898,98	52.636,37
7 2 8 03 1 0	Transf, R. Estado Prog Saude R.F.a Fundo	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	20 000.00	0,00	0.00	7.691,59	2.563,87	4.481.93	17,898,98	52.636,37
7 2 8 03 1 1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	20 000,00	0,00	0.00	7.691,59	2,563,87	4.481,93	17.898,98	52.636,37
7 2 8 10 0 0	Outras Transferências do Estado	46.884,65	0.00	46.884,65	37 507 72	112.523,16	112 523,16	18.753,86	18.753,86	112.523,16	18.753,86	112 523,17	18.753,87	656.385,12
17251020	Transf. Convênios dos Estados - Educação	45.884,65	0.00	46.884,65	37.507,72	112.523,16	112.523.16	18.753,86	18.753,86	112.523,16	18.753,86	112.523,17	18.753,87	656.385,12
7.2.8 10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	46.884,65	0,00	46.884,65	37.507,72	112,523,16	112.523,16	18.753,86	18.753,86	112.523,16	18.753,86	112.523,17	18.753,87	656.385,12
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	8,137,02	0,00	1.177,00	1.177,00	1,177,00	1.177,00	1.177,00	2.354,00	16.376,02
1.7.2.8.99 1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0.00	0,00	0.00	8.137,02	0,00	1,177,00	1.177.00	1,177,00	1.177,00	1.177,00	2.354,00	16.376,02
7.2.8.99 1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0.00	0,00	0,00	8.137,02	0,00	1.177,00	1,177.00	1.177,00	1.177,00	1.177,00	2.354,00	16.376,02
7.5.0.00 0 0	Transf, de Outras Instituições Públicas	397,407,77	311.435,57	311.740,19	344 161,29	299.265,31	288 880,30	329.736,22	262.824.82	289.561,20	326.285,89	283.181,31	392.674,48	3,837.154,35
7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	397,407,77	311.435,57	311,740,19	344.161.29	299.265,31	288.880,30	329.736,22	262.824,82	289.561,20	326.285,89	283.181,31	392.674,48	3.837.154,35
7.5.8.01.0.0	Transferências de Récursos do FUNDEB	397,407,77	311,435,57	311,740,19	344 161,29	299.265,31	288.880,30	329.736,22	262.824,82	289.561,20	326,285,89	283 181,31	392.674.48	3.837.154,35
7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	397.407,77	311.435.57	311.740,19	344,161,29	299.265,31	268 880,30	329.736.22	262.824.82	289.561,20	326.285,89	283.181,31	392.674,48	3.837.154,35
7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	397,407,77	311.435,57	311.740,19	344,161,29	299.265,31	288 880 30	329.736,22	262.824,82	289,561,20	326.285,89	283,181,31	392.674,48	3.837,154,35



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:21

5

FOLHA:

1														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 9 0 0 00 00 0	Outras Receitas Correntes	10.894,11	4.733,99	11.625,50	5.138,04	3,412,12	2,322,00	3.625,23	1.559,70	4,725,96	4.751,85	6,295,09	3,450,55	62.534,14
19900000	Demais Receitas Correntes	10.894,11	4,733,99	11 625,50	5.138,04	3.412,12	2.322.00	3,625,23	1,559,70	4,725,96	4.751,85	6.295,09	3,450,55	62.534,14
19909900	Outras Receitas	10.894,11	4 733,99	11.625.50	5.138.04	3.412.12	2 322,00	3.625,23	1.559,70	4,725,96	4.751,85	6.295,09	3.450,55	62.534,14
1 9.9 0.99 1.0	Outras Receitas - Primárias	10.894,11	4.733,99	11.625,50	5.138.04	3,412,12	2.322,00	3 625,23	1.559,70	4 725,96	4.751,85	6.295,09	3,450,55	62.534,14
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.894,11	4.733,99	11.625,50	5,138,04	3.412,12	2 322,00	3.625,23	1.559,70	4.725,96	4,751,85	6.295,09	3,450,55	62.534,14
20000000	Receitas de Capital	56.930,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.930,00
24000000	Transferências de Capital	56.930,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	56,930,00
241.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	56.930,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.930,00
241800.00	Transferências da União	56.930.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,930,00
24181000	Transf Conv. União e de suas Entidades	56 930,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,930,00
24181020	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	56.930,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	56.930,00
24181021	Transf. Conv. União d P Educação Princ.	56.930.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	56.930,00
90.00.00000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-250.959,55	-304,170,66	-268.244.02	-291.577,16	-297 328,18	-266 225,94	-273.916,51	-251.761.66	-265,604,25	-286.411,17	-277.481,98	-366.849.23	-3.400.530,31
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	-250.959,55	-304.170,66	-268.244.02	-291,577,16	-297.328.18	-266.225,94	-273.916.51	-251,761,66	-265.604.25	-286,411,17	-277.481,98	-366.849,23	-3,400,530,31
95 1 0 0 0 0 0 0 0	Dedução Receitas Correntes	-250.959,55	-304.170,66	-268.244.02	-291,577,16	-297 328.18	-266,225,94	-273,916,51	-251.761,66	-265 604 25	-286,411,17	-277.481,98	-366.849,23	-3,400,530,31
95 1 7 0 0 00 0 0	Dedução Transferências Correntes	-250.959.55	-304,170,66	-268 244 02	-291.577.16	-297.328.18	-266 225,94	-273.916,51	-251.761,66	-265 604,25	-286.411,17	-277.481,98	-366.849,23	-3.400.530,31
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu, Transf. União e de suas Entidades	-170.620.80	-189.129.92	-139,944,69	-136 286,61	-175.439,73	-137.825,21	-113,554,43	-139,468,75	-131.231.64	-130.230,65	-155.679,37	-186.058,95	-1.805.470,95
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União -	-170.620,80	-189 129,92	-139,944,69	-136.286,81	-175.439,73	-137.825,21	-113,554,43	-139.468,75	-131.231,64	-130.230,65	-155.679,37	+186.058,95	-1.805.470,95
95.1.7.1.8.01.0.0	Especifica E/M  Dedu. Participação na Receita da	-170.620.80	-189.129,92	-139,944,69	-136.286,81	-175 439,73	-137.825,21	-113.554,43	+139.468,75	-131 231 64	-130.230,65	-155 679,37	-186.058,95	-1.805.470,95
95 1 7 1 8 01 2 0	União Dedu. Cota-Parle do F.P.M	-169 734 15	-186.442,79	-139.597.75	-136,192,98	-174.779,96	-137.673,79	-113.231,83	-137.423,08	-122 326,81	-112.617,72	-152.838,36	-182.649,02	-1.765.508,24
95.1.7.1.8.01.2.1	Cota Mensal  Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-169.734,15	-186.442,79	-139.597,75	-136.192,98	-174.779,96	-137.673,79	-113.231,83	-137,423,08	-122 326,81	-112,617,72	-152,838,36	-182.649,02	-1.765.508,24
95.1.7.1.8.01.5.0	Mensal Princ.  Dedu, Cota-Parle Imp. S/ P.	-886,65	-2.687,13	-346,94	-93,83	-659,77	-151,42	-322,60	-2.045,67	-8.904,83	-17.612,93	-2.841,01	-3.409,93	-39.962,71
95.1.7.1.8.01.5.1	Territ, Rural  Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -	-886,65	-2.687,13	-346,94	-93,83	-659,77	-151,42	-322,60	-2.045,67	-8.904,83	-17.612.93	-2.841,01	-3.409,93	-39.962,71
95 1 7.2.0.00.0.0	Princ.  Dedu. Transf. Estados e DF e	-80.338,75	-115.040,74	-128,299,33	-155.290,35	-121.868,45	-128.400,73	-160.362,08	-112.292,91	-134.372,61	-156.180,52	-121.802,61	-180.790,28	-1.595.059,36
95.1.7.2.8.00.0.0	Entidades  Dedu, Transf, Estados -	-80.338,75	-115,040,74	-128.299,33	-155.290,35	-121.888,45	-128.400,73	-160:362,08	-112.292,91	-134.372,61	-156.180,52	-121.802,61	-180.790,28	-1.595.059,36
95.1.7.2.8.01.0.0	Especifica E/M  Dedu. Participação Receita dos Estados	-60.338,75	-115.040,74	-128.299,33	-155,290,35	-121.888,45	-128.400,73	-160.362,08	-112.292.91	-134.372,61	-156.180,52	-121,802,61	-180.790,28	-1,595.059,36



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

#### Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:21

6

FOLHA:

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.2 8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-71.523,98	-105.552.42	-121.037,49	-150.373.22	-116.851,75	-124.857.64	-156,744,37	-109 204 39	-130.973,16	-152 893,44	-119.578,45	-177.927.06	-1.537.517,37
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-71.523,98	-105.552.42	-121.037,49	-150.373.22	-116.851,75	-124.857.64	-156.744,37	-109.204,39	-130.973,16	-152.893.44	-119.578,45	-177.927.06	-1.537,517,37
95.1 7 2 8.01 2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-7.385,05	+7.970,47	-5.796,02	-3.433.69	-3.584,10	-2.019.63	-2.066,22	-1.700.10	-1.711,82	-1.749.83	-605,36	-960.49	-38.982,78
95.1.7 2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.385,05	-7.970,47	-5.796,02	-3,433,69	-3.584,10	-2.019.63	-2 066.22	-1.760,10	-1.711,82	-1.749.83	-605,36	-960.49	-38.982,78
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.429,72	-1.517.85	-1.465,82	-1,483,44	-1,452,60	-1.523.46	-1.551,49	-1.388,42	-1.687,63	-1.537.25	-1.618,80	-1.902.73	-18.559,21
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	-1.429,72	-1.517.85	-1.465,82	-1.483,44	-1 452,60	-1.523.46	-1.551,49	-1.388.42	-1.687,63	-1 537.25	-1.618,80	-1.902,73	-18,559,21
	Totalizações Mensais	1.666.579,66	1,899,299,50	1.708.172,57	1.774.774,98	1,943,621,39	1.881.197,61	2.297.178,01	1.716.474,65	1.791.861,80	1,831.203,29	1.963.327,29	3.615.093,59	24.088.784,34

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

#### Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.28.01.4.0	Cota-Parte Contrib Interv.Dom.Econômico	0,00	19.509,52	0,00%	11 873,92	-39,14%	12.006,47	1,12%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv. Dom. Ec. Princ.	0,00	19.509,52	0,00%	11.873,92	-39,14%	12.006,47	1,12%
1 7 2 8 03 0 0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	0,00	26.671,84	0,00%	52.636,37	97,35%	309.006,08	487,06%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog Saúde R.F.a Fundo	0,00	26.671,84	0,00%	52 636,37	97.35%	309,006,08	487,06%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E. Prog Saúde R.F. Fundo Princ.	0,00	26.671,84	0,00%	52 636,37	97.35%	309.006,08	487,06%
1.7 28.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	281.307,90	0,00%	656.385,12	133,33%	626.496,81	4,55%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	32.646,60	0,00%	16.376,02	-49,84%	16.805,80	2,62%
17289910	Outras Transferências dos Estados	0.00	32.646,60	0,00%	16.376,02	-49,84%	16.805,80	2.62%
1 7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	32 646,60	0,00%	16.376.02	49,84%	16.805,80	2.62%
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Pessoas	0,00	2.432.758,83	0,00%	3 837 154,35	57,73%	4.041.474.93	5.32%
1.7.5.8.00.0.0	Transf Outras Inst Publicas -Esp. E/M	0.00	2.432.758,83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041.474,93	5,32%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	2.432.758.83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041.474,93	5,32%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	2.432.758,83	0,00%	3 837 154,35	57,73%	4.041.474,93	5,32%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ	0.00	2.432.758,83	0,00%	3 837 154,35	57,73%	4,041,474,93	5.32%
1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	361.072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7 6.1.00.00	Transf Conv União e de Suas Entidades	0.00	254.719,64	0,00%	58.757,99	-76,93%	59.825,04	1,82%
1.7.6.1.02.00	Transf Conv União D.P. Educação Princ.	0.00	254,719,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.99.00	Outras Transf de Conv. da União -Princ.	0.00	0,00	0,00%	58.757,99	0,00%	59.825,04	1,82%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	0.00	281,307,90	0,00%	656.385,12	133,33%	626.496,81	-4.55%
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	361.072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	361.072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	281,307,90	0,00%	656.385,12	133,33%	626.496,81	4,55%
1.9.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.266,12	98.462,73	40,13%	62.534,14	-36,49%	69.139,23	10,56%
1.9.1.0.00,0.0	MULTAS E JUROS DE MORA	2.936,30	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	149,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	0,00	3.194,49	0,00%	3.555,29	11,29%	4.304,32	21,07%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

JF:

MG

#### Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

8

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	149,29	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 1 1 40.00	ISS - Multas e Juros	0,00	392,24	0,00%	330,52	-15,74%	523,99	58.54%
1 9 1 3 00 00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	2.787,01	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 1 3 11 00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.013,51	0,00%	614,66	-69,47%	610,06	-0,75%
1 9 1 3 11 00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	2.762,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 1 3 13 00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	25,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
193000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7,597,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 3 1 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.597,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 3.1 11.00	IPTU - Divida Ativa	0,00	4.777,23	0,00%	1.522,71	-68,13%	1.469,51	-3,49%
1 9 3 1 11 00	Receita da Divida Ativa do IPTU	7 497 08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 9 3 1 13 00	Receita da Divida Ativa do ISS	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
1990000	RECEITAS DIVERSAS	59 732,74	98.462,73	64,84%	62.534,14	-36,49%	69.139.23	10,56%
199099.00	Outras Receitas	59.732,74	98.462.73	64,84%	62.534,14	-36,49%	69.139,23	10.56%
1 9 9 0 99 1 0	Outras Receitas - Primárias	0,00	98.462.73	0,00%	62.534,14	-36,49%	69 139,23	10,56%
1 9 9 0 99 1 1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.00	98.462,73	0,00%	62.534,14	-36,49%	69.139,23	10,56%
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1 003 428,22	605,839,59	-39,62%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
2 1 0 0 00 00 0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2 1 1 0 00 0 0	Operações de Crédito - Mercado Interno	61.408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2 1 1 9 00 0 0	Outras Oper de Créd Mercado Interno	61.408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2 4 0 0 00 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	942.020,00	605.839,59	-35,69%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	605.839,59	0,00%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
2 4 1 8 08 0 0	Transf. Advindas Emendas Parl Individ.	0,00	409.980,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4 1.8 08.1.0	Transf. Advindas Emendas Parl Individ.	0,00	409.980,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2 4 1 8 08 1 1	Transf.Advindas Em.Par.Individ,Principal	0,00	409.980,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	195.859,59	0,00%	56 930,00	-70,93%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.2.0	Transf, Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00%	56.930,00	0,00%	0,00	-100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

**FORMOSO** 

UF:

MG

#### Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
24181090	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	195.859,59	0.00%	0.00	-100,00%	0,00	0.00%
2 4 2 0 00 0 0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	442.020,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.00.00	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	605 839,59	0,00%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	442.020,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	442.020,00	0.00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
2.4.2.1.01.01	Transf Rec SUS B Invest R Serv Saude	442.020,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
2.470.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	195.859,59	0.00%	0,00	-100,00%	0,00	0.00%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf Conv União d P Educação Princ	0,00	0.00	0,00%	56.930,00	0,00%	0,00	-100.00%
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	500.000,00	0.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
90.0.0.0.0.00.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.123.172,80	-3 112 115,99	0,00%	-3.400.530,31	0,00%	-3.630.182,93	0.00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.077.104,75	3 112 115 99	0,00%	-3.400.530.31	0,00%	-3.630.182,93	0.00%
95.1.0.0.0.00.0	Dedução RECEITAS CORRENTES	-3.077.104,75	-3 112 115,99	0.00%	-3.400.530,31	0,00%	-3.630.182,93	0.00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.077.104,75	-3 112 115,99	0.00%	-3.400.530,31	0,00%	-3.630.182,93	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	0,00	-1 706 200.23	0,00%	-1.805.470,95	0,00%	-1 865.390,42	0.00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M Cota Mensal	0,00	-1 621 661,76	0,00%	-1.765.508.24	0,00%	-1.825.911,57	0.00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ Rural	0,00	-76.938,99	0,00%	-39.962,71	0,00%	-39.478,85	0.00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	0,00	-7.599,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
95 1.7,1,8,06,1,0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	0,00	-7.599,48	0,00%	0.00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.595.009,22	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-1 706 200,23	0,00%	-1.805.470,95	0,00%	-1.865.390,42	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.587.058,86	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-1.698.600,75	0.00%	-1.805.470,95	0,00%	-1.865.390,42	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.509.854,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-1.621,661,76	0,00%	-1.765.508,24	0,00%	-1.825.911,57	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

**FORMOSO** 

MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23 FOLHA: 10

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-77.204.18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 1 01 05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-76 938,99	0.00%	-39 962 71	0,00%	-39 478,85	0,00%
95 1 7.2 1 36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-7.950,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 1 36 00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	0,00	-7.599,48	0.00%	0.00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 2 00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1 482 095 53	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 2 00 00	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-3.077.104,75	-1 405.915,76	0.00%	-1.595.059.36	0,00%	-1.764.792,51	0,00%
95 1 7 2 2 01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-1 482.095,53	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 2 01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.438.731,40	0,00	0.00%	0.00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 2 01 02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-25,342,11	0,00	0.00%	0.00	0,00%	0,00	0.00%
95 1 7 2 2 01 04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-18.022,02	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95 1 7 2 8 00 0 0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	0,00	-1.405.915,76	0.00%	-1.595.059,36	0.00%	-1 764 792,51	0,00%
95.1728010.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-1 405.915,76	0.00%	-1.595.059,36	0,00%	-1 764 792,51	0,00%
95 1 7 2 8 01 1 0	Dedução Cota-Parte do ICMS	0,00	-1.352.145,25	0.00%	-1.537.517,37	0,00%	-1.696.697,27	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.352.145,25	0.00%	-1.537.517,37	0,00%	-1.696.697,27	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	-32.361,41	0.00%	-38 982,78	0,00%	-49.306,82	0,00%
95.1 7 2 8 01 2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-32.361,41	0,00%	-38.982,78	0,00%	-49.306,82	0,00%
95 1 7 2 8 01 3 0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	-21.409,10	0.00%	-18.559,21	0,00%	-18.788,42	0,00%
95.1 7.2 8.01 3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	0,00	-21.409,10	0.00%	-18 559,21	0,00%	-18.788,42	0,00%
98.0.0.0.00.00	RETIFICAÇÕES	-46.068,05	0,00	0.00%	0.00	0,00%	0,00	0,00%
98.1 0.0.0.00.0	Dedução RECEITAS CORRENTES	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98 1 3 0 0 00 00	Dedução RECEITA PATRIMONIAL	-46.068,05	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2 0.00.00	Dedução RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.00.00	Dedução REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98 1 3 2 5 02 00	Dedução REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VI	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98 1 3 2 5 02 99	Dedução Rem. Outros Dep. Recursos não Vi	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Totais:	20.428.201,06	21.015.768,20	-35,30%	24.088.784,34	-73,98%	26.394.802,25	-90,55%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.547.945,64	23.522.044,60	4,32%	27 432 384,65	16,62%	30.024.985,18	9,45%
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	657.737,92	907 145,29	37,92%	1.715.832,56	89,15%	1.893.577,42	10,36%
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	595.228.25	753.305,60	26,56%	1.690.233,44	124,38%	1.870.826,25	10,68%
1.1 1.2 00 0 0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	524.475,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ Urbana	14.595,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1 2 04 00	IMPOSTO S/RENDA E PROV QUALQUER NATUREZA	147.227,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret Font s/Rend.Trabalho	125.310,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret Font s/ Outros Rend.	21.916,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	362.652,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	70.753,13	244,272,12	245,25%	266 988,55	9,30%	280.177,51	4,94%
1.1 1.3 03 0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	244,272,12	0,00%	266 988,55	9,30%	280,177,51	4,94%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	0,00	150.620,04	0,00%	210.427,71	39,71%	211.499.56	0,51%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	150 620,04	0,00%	210.427,71	39,71%	211.499.56	0,51%
1.1 1 3 03 4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	93.652,08	0,00%	56.560,84	-39,61%	68.677.95	21,42%
1.1 1 3 03 4 1	IRRF - Trabalho - Outros Rend, Principal	0,00	93.652,08	0,00%	56.560,84	-39,61%	68,677,95	21,42%
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	70.753,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1,1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	70.753,13	0,00	0,00%	0,00	. 0,00%	0.00	0,00%
1,1,1.8.00.0,0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	509.033,48	0,00%	1.423.244,89	179,60%	1.590.648,74	11,76%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0,00	402.675,82	0,00%	718.244,42	78,37%	617.971,21	-13,96%
1,1.1.8.01.1.0	IPTU	0.00	31,535,37	0,00%	31.161,10	-1,19%	33.475,19	7,43%
1,1,1,8,01,1,1	IPTU - Principal	0,00	21.550,14	0,00%	25.468,44	18,18%	27.091,30	6,37%
1,1,1,8,01,4,0	ITBI	0,00	371.140,45	0,00%	687,083,32	85,13%	584.496,02	-14,93%
1,1,1,8,01,4,1	ITBI - Principal	0,00	371.140,45	0,00%	687.083,32	85,13%	584.496,02	-14,93%
1,1,1,8,02,0,0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	106.357,66	0,00%	705.000,47	562,86%	972.677,53	37,97%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	106.357,66	0,00%	705.000,47	562,86%	972.677,53	37,97%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	105.965,42	0,00%	704.669,95	565,00%	972.153,54	37,96%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO MG Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23 FOLHA: 2

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	62.509,67	140.653,72	125,01%	25.599,12	-81,80%	22,751,17	-11,13%
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.509,67	140 653,72	125,01%	25.599,12	-81,60%	22.751,17	-11,13%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	140.653,72	0.00%	25.599,12	-81,80%	22.751,17	-11,13%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	140.653,72	0,00%	25,599,12	-81,80%	22.751,17	-11.13%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv Princ.	0,00	140.653,72	0,00%	25.599,12	-81,80%	22.751,17	-11,13%
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62,509,67	0.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	13.185,97	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.00.0.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0.00	13.185,97	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.3.8.02.0.0	Contrib Melhoria Exp R. Illu. Pub. Cidade	0,00	13 185,97	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1 1 3.8.02 1.0	Contrib.Melhoria Exp.R. Iliu, Pub, Cidade	0,00	13.185.97	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1 1 3 8 02 1 1	Contrib.M. Exp.R. Ilu. Pub.Cidade Princ.	0,00	13.185,97	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	78.404,81	99 650,80	27,10%	102.845,00	3,21%	116.529,79	13,31%
1 2 3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	78.404,81	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0.00%
1.2 4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0.00	99.650,80	0,00%	102.845,00	3,21%	116.529,79	13,31%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	99.650.80	0,00%	102.845,00	3,21%	116.529,79	13,31%
1 2 4 0 00 1 1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	99.650,80	0,00%	102.845,00	3,21%	116.529,79	13,31%
1.3.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	156.838,01	52.320,08	-66,64%	42.326,82	-19,10%	39.673,07	-6,27%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	156,838,01	52.320,08	-66,64%	42.326,82	-19,10%	39.673,07	-6,27%
1 3.2 1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0,00	52 320,08	0,00%	42.326,82	-19,10%	39.673,07	-6,27%
1 3 2 5 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	52 320,08	0,00%	42.326,82	-19,10%	39.673,07	6,27%
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	156.838,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	Remu. de Dep. Banc Princ.	0,00	52 320,08	0,00%	42.326,82	-19,10%	39.673,07	6,27%
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	92.892,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc FUNDEB	18.929,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÜDE	27.301,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc MDE	10.090,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

HF.

MG

# Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA: 3

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE	1.616,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc CIDE	156,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc FNAS	1.895,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1 3.2 5.01 99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R Vinculados	32.901,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.945,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.01	Receita Remuneração Depósitos Poupança	8.273,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	55.672,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	260,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	260,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.584.437,81	22 364 465,70	3,61%	25.508.846,13	14,06%	27.906.065,67	9.40%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	0,00	12 541 986,13	0.00%	12.959.116,65	3,33%	14 076 306,20	8,62%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	0,00	8 108 310,19	0.00%	8.827.542,67	8,87%	10.042.515,14	13,76%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	360.121,59	0,00%	389.575,78	8,18%	396.650,48	1,82%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	351.353,57	0,00%	375.182,78	6,78%	385.635,37	2,79%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0,00	384 695,69	0.00%	199.814,21	-48,06%	197.394,89	-1,21%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	0,00	21 289,38	0,00%	17.695,89	-16,88%	18.072,58	2,13%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	134 869,02	0,00%	136.013,93	0,85%	143.909,07	5.80%
1,7,1,8,03,0,0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	1.422.419.62	0,00%	1.585.248,59	11,45%	1.741.891,12	9,88%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb. Hosp	0,00	0,00	0.00%	120.993,12	0,00%	126.341,18	4,42%
1,7,1,8,03.2.1	Transf Rec SUS A MAC Amb Hosp - Princ	0,00	0,00	0,00%	120.993,12	0,00%	126.341,18	4,42%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00%	106.511,62	0,00%	116.348,00	9,24%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	0,00	0,00%	106.511,62	0,00%	116.348,00	9,24%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	0,00	0,00%	47.446,76	0,00%	78.213,08	64,84%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00%	47.446,76	0,00%	78.213,08	64,84%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	129.911,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
1,7,1,8,04,1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	129.911,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

**FORMOSO** 

.

MG

# Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA: 4

A DA								
Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	288.372.49	0,00%	307.403,78	6,60%	315.385,51	2,60%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	720,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	92.810,00	0,00%	69,489,60	-25,13%	62.661,39	-9,83%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	52 028,04	0,00%	0,00	-100,00%	00,0	0,00%
1,7,1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	37.997.40	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7 1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	37.997,40	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0,00	902 368,00	0,00%	300,000,00	-66,75%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	0,00	902.368,00	0.00%	300.000,00	-66,75%	0,00	-100,00%
1.7 1.8.08 1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	0,00	902.368,00	0,00%	300,000,00	-66,75%	0,00	-100,00%
1.7 1.8 10.2 0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	0,00	254 719,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00%	58.757,99	0,00%	59 825,04	1,82%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00%	230.811,12	0,00%	242.403,00	5,02%
1.7.18.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0.00%	230.811,12	0,00%	242.403,00	5,02%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	0,00	0,00%	230.811,12	0,00%	242.403,00	5,02%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	461.580,31	0,00%	469.962,61	1,82%
1.7 1.8.99 1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0.00%	461.580,31	0,00%	469.962,61	1,82%
1.7.2.1.00.00	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	12.541.986,13	0,00%	12 959 116,65	3,33%	14.076.306,20	8,62%
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.589.460,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	0,00	9 204 481,04	0,00%	9.792.115,44	6,38%	11.022.195,88	12,56%
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.620.348,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	8.108.310,19	0,00%	8.827.542,67	8,87%	10.042.515,14	13,76%
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	7.549.274,86	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2 1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% més dez.Princ.	0,00	360.121,59	0.00%	389.575,78	8,18%	396.650,48	1,82%
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ	337.176,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mès jul Princ.	0,00	351.353,57	0,00%	375.182,78	6,78%	385.635,37	2,79%
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho	347.876,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF.

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA: 5

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	384.695,69	0.00%	199.814,21	48,06%	197 394,89	-1,21%
1.7 2 1 01 05	ITR -Cota-Parte Imp s/Prop. Territ.Rural	386.021,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	0,00%
1.7.2 1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	156,158,40	0,00%	153.709,82	-1,57%	161.981,65	5,38%
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL RECURSOS NATURAIS	101 963,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.Minerais	13.862,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.20	CFEM -Cota parte Comp. Fin Rec.M. Princ.	0,00	21.289,38	0.00%	17 695,89	-16,88%	18.072,58	2,13%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	88.101,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1 22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet, Princ.	0,00	134.869,02	0,00%	136.013,93	0,85%	143.909,07	5,80%
1.7.2.1 33.00	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	1.422.419,62	0,00%	1.310.297,09	-7,88%	1.420.988,86	8,45%
1.7.2.1.33.00	TRANSF, REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1 189 425,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1 002 428 21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2 1.33.11	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	0,00	1 422 419,62	0,00%	1.310.297,09	-7,88%	1.420.988,86	8,45%
1,7.2 1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	49,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B Vigilância em Saúde	96.487,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	45.319,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	45.140,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	0,00	129.911,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	226.777,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	433.930,53	0,00%	376.893,38	-13,14%	378.046,90	0,31%
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	370.780,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	288.372,49	0,00%	307.403,78	6,60%	315.385,51	2,60%
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	255.578,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	720,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf, Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	92.810,00	0,00%	69.489,60	-25,13%	62.661,39	-9,83%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	88.136,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	23.808,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



DE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

F:

MG

# Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

le 2021 FOLHA:

	1.00 = 1.2								
(0)	Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
	1.7.2.1.35.99	Outras Transf, Diretas do FNDE Principal	0,00	52 028 04	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	3.257,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	39.752,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.1.36.00	ICMS -Desoneração L.C. Nº 87/96 Principal	0,00	37,997,40	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
	1,7.2,1,99.00	Outras Transf, da União - Princ,	0,00	0,00	0,00%	461.580,31	0,00%	469 962,61	1,82%
	1.7.2 1.99.00	Outras Transferências da União	40.412,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.525.823,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	0,00%
	1.7.2.2.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	21.223.365,09	7.389.720,74	-65,18%	8.712.575,13	17,90%	9.788.284,54	12,35%
	1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	7.435,041,02	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0,00%
	1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	7 193 658 63	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0,00%
	1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	126.714,58	0,00	0,00%	.0,00	0,00%	0.00	0,00%
	1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	90.110,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Económico	24.557,27	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0,00%
	1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog Saúde R.F.a Fundo	74.903,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1,7,2.2,99,00	Outras Transferéncias do Estado	15 879,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1,7.2,2,99.51	Transf.Rec,Fundo Est Assist.Social -FEAS	15.879,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.108.081,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.108.081,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	0,00	7.389.720,74	0,00%	8.712.575,13	17,90%	9.788.284,54	12,35%
	1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	7.049.094.40	0,00%	7.987.177,62	13,31%	8 835 975 85	10,63%
	1.7,2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	6.760.728,13	0,00%	7.687.588,53	13,71%	8.483.487,88	10,35%
	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	6.760.728,13	0,00%	7.687.588,53	13,71%	8.483.487,88	10,35%
	1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	161.810,98	0,00%	194.918,56	20,46%	246.538,82	26,48%
	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	161.810,98	0,00%	194.918,56	20,46%	246.538,82	26,48%
	1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	107.045,77	0,00%	92.796,61	-13,31%	93.942,68	1,24%
	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	0,00	107.045,77	0,00%	92.796,61	-13,31%	93.942,68	1,24%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	19 509,52	0,00%	11.873,92	-39,14%	12 006,47	1.12%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec Princ.	0,00	19.509,52	0.00%	11.873,92	-39,14%	12.006,47	1,12%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	26.671,84	0,00%	52.636,37	97,35%	309.006,08	487,06%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. a Fundo	0,00	26.671,84	0,00%	52.636,37	97,35%	309.006,08	487,06%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E. Prog. Saude R. F. Fundo Princ.	0,00	26 671,84	0,00%	52.636,37	97,35%	309 006 08	487,06%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	281 307,90	0,00%	656,385,12	133,33%	626 496,81	-4,55%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	32 646,60	0.00%	16.376,02	-49,84%	16.805,80	2,62%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	32 646,60	0,00%	16.376,02	-49,84%	16.805,80	2.62%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	32 646,60	0,00%	16.376,02	-49,84%	16.805,80	2,62%
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Pessoas	0,00	2 432 758,83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041.474,93	5.32%
1.7.5.8.00.0.0	Transf Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0,00	2 432 758 83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4 041 474,93	5,32%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	2.432.758.83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041.474,93	5,32%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	2.432.758,83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041 474,93	5,32%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	2 432 758,83	0,00%	3.837.154,35	57,73%	4.041.474,93	5,32%
1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	361 072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	254,719,64	0,00%	58,757,99	-76,93%	59.825,04	1.82%
1.7.6.1.02.00	Transf, Conv. União D.P. Educação Princ.	0,00	254 719,64	0,00%	0,00	0,00%	- 0,00	0,00%
1.7 6.1.99.00	Outras Transf, de Conv. da União -Princ.	0,00	0,00	0.00%	58.757,99	0,00%	59.825,04	1,82%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	281.307,90	0,00%	656.385,12	133,33%	626.496,81	4,55%
1.7.6.2.00.00	TRANSF, CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	361 072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1,7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	361 072,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	281.307,90	0,00%	656,385,12	133,33%	626 496,81	-4,55%
1.9.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.266,12	98.462,73	40,13%	62.534,14	-36,49%	69.139,23	10,56%
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA	2.936,30	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	149,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	0,00	3.194,49	0,00%	3.555,29	11,29%	4.304,32	21,07%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA: 8

Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
Multas e Juros do IPTU	149,29	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ISS - Multas e Juros	0,00	392,24	0,00%	330,52	-15,74%	523,99	58,54%
MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	2.787,01	0.00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.013,51	0,00%	614,66	-69,47%	610,06	-0,75%
Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	2.762,01	0.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	25,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	7,597,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.597,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IPTU - Divida Ativa	0,00	4 777,23	0,00%	1.522,71	-68,13%	1.469,51	-3,49%
Receita da Divida Ativa do IPTU	7.497,08	0.00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita da Divida Ativa do ISS	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITAS DIVERSAS	59,732,74	98 462 73	64,84%	62.534,14	-36,49%	69 139,23	10,56%
Outras Receitas	59.732,74	98 462 73	64,84%	62.534,14	-36,49%	69 139,23	10,56%
Outras Receitas - Primárias	0,00	98.462.73	0,00%	62.534,14	-36,49%	69 139,23	10,56%
Outras Receitas - Primārias - Principal	0,00	98.462,73	0,00%	62.534,14	-36,49%	69.139,23	10,56%
RECEITAS DE CAPITAL	1.003.428,22	605.839,59	-39,62%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61 408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Operações de Crédito - Mercado Interno	61.408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Oper, de Créd Mercado Interno	61.408,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	942.020,00	605,839,59	-35,69%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
Transferências da União	0,00	605.839,59	0,00%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
Transf. Advindas Emendas Parl Individ.	0,00	409.980,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transf. Advindas Emendas Parl Individ	0,00	409.980,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transf.Advindas Em.Par.Individ.Principal	0,00	409.980,00	0,00%	00,00	0,00%	0,00	0,00%
Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	195.859,59	0,00%	56,930,00	-70,93%	0,00	-100,00%
Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0.00	0,00%	56.930,00	0,00%	0,00	-100,00%
	Multas e Juros do IPTU ISS - Multas e Juros MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS RECEITA DA DÍVIDA ATIVA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA IPTU - Dívida Ativa Receita da Dívida Ativa do IPTU Receita da Dívida Ativa do ISS RECEITAS DIVERSAS Outras Receitas Outras Receitas - Primárias Outras Receitas - Primárias - Principal RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União Transf. Advindas Emendas Parl Individ. Transf. Advindas Emendas Parl Individ. Transf. Advindas Emendas Parl Individ. Transf. Advindas Em. Par. Individ. Principal	Multas e Juros do IPTU         149,29           ISS - Multas e Juros         0,00           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2,787,01           IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros         0,00           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU         2,762,01           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         25,00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,08           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08           IPTU - Divida Ativa         0,00           Receita da Dívida Ativa do ISS         100,00           RECEITAS DIVERSAS         59,732,74           Outras Receitas - Primárias         59,732,74           Outras Receitas - Primárias - Principal         0,00           RECEITAS DE CAPITAL         1,003,428,22           OPERAÇÕES DE CRÉDITO         61,408,22           Outras Oper, de Crédito - Mercado Interno         61,408,22           TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         942,020,00           Transf. Advindas Emendas Parl Individ.         0,00           Transf. Conv. União e de suas Entidades         0,00	Multas e Juros do IPTU         149,29         0,00           ISS - Multas e Juros         0,00         392,24           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0,00           IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros         0,00         2.013,51           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU         2.762,01         0,00           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU         2.762,01         0,00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7.597,08         0,00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7.597,08         0,00           IPTU - Divida Ativa do IPTU         7.497,08         0,00           Receita da Dívida Ativa do IPTU         7.497,08         0,00           RECEITAS DÍVERSAS         100,00         0,00           RECEITAS DÍVERSAS         59,732,74         98,462,73           Outras Receitas - Primárias         0,00         98,462,73           Qutras Receitas - Primárias - Principal         0,00         98,462,73           RECEITAS DE CAPITAL         1,003,428,22         605,839,59           Operações de Crédito - Mercado Interno         61,408,22         0,00           Operações de Crédito - Mercado Interno         61,408,22         0,00           Orans Ferencias De CAPITAL         9	Multas e Juros do IPTU         149,29         0,00         0,00%           ISS - Multas e Juros         0,00         392,24         0,00%           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2,787,01         0,00         0,00%           Multas e Juros Mora Dívida Ativa - Multas e Juros         0,00         2,913,51         0,00%           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         2,500         0,00         0,00%           Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         25,00         0,00         0,00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,08         0,00         0,00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0,00         0,00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA <td< td=""><td>Molitas e Juros do IPTU         149,29         0.00         0.004         0.004           ISS - Multas e Juros         0.00         392,24         0.004         330,32           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2,787,01         0.00         0.00%         0.00           IPTU - Dívida Aliva - Multas e Juros         0.00         2,013,51         0.00%         614,66           Multas e Juros Mora Dívida Aliva do IPTU         2,762,01         0.00         0.00%         0.00           Multas e Juros Mora Dívida Aliva do ISS         25,00         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         1,522,71           Receita da Dívida Aliva do IPTU         7,497,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITAS DÍVERSAS         59,732,74         98,462,73         68,484%         62,534,14           Outras Receitas - Primárias - Princípal         0.00         <t< td=""><td>Multias e Juros do IPTU         149,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%           ISS - Multias e Juros         0.00         352,24         0.00%         330,52         -15,74%           MULTIAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         614,66         -49,47%           Multias e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         0.00         2.013,51         0.00%         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE CABLES DE CABLES DE CABLES DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00&lt;</td><td>Mutas e Juros do IPTU         146,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           ISS - Muitas e Juros         0.00         392,24         0.00%         330,52         -15,74%         523,99           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         0.00         0.00           IPTU - Dívida Alvas duras         0.00         2013,51         0.00%         614,66         68,47%         610,66           Muitas e Auros Mora Dívida Alvas do IPS         22,00         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00           RECEITA DO DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         <t< td=""></t<></td></t<></td></td<>	Molitas e Juros do IPTU         149,29         0.00         0.004         0.004           ISS - Multas e Juros         0.00         392,24         0.004         330,32           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2,787,01         0.00         0.00%         0.00           IPTU - Dívida Aliva - Multas e Juros         0.00         2,013,51         0.00%         614,66           Multas e Juros Mora Dívida Aliva do IPTU         2,762,01         0.00         0.00%         0.00           Multas e Juros Mora Dívida Aliva do ISS         25,00         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA         7,597,08         0.00         0.00%         1,522,71           Receita da Dívida Aliva do IPTU         7,497,08         0.00         0.00%         0.00           RECEITAS DÍVERSAS         59,732,74         98,462,73         68,484%         62,534,14           Outras Receitas - Primárias - Princípal         0.00 <t< td=""><td>Multias e Juros do IPTU         149,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%           ISS - Multias e Juros         0.00         352,24         0.00%         330,52         -15,74%           MULTIAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         614,66         -49,47%           Multias e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         0.00         2.013,51         0.00%         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE CABLES DE CABLES DE CABLES DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00&lt;</td><td>Mutas e Juros do IPTU         146,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           ISS - Muitas e Juros         0.00         392,24         0.00%         330,52         -15,74%         523,99           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         0.00         0.00           IPTU - Dívida Alvas duras         0.00         2013,51         0.00%         614,66         68,47%         610,66           Muitas e Auros Mora Dívida Alvas do IPS         22,00         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00           RECEITA DO DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         <t< td=""></t<></td></t<>	Multias e Juros do IPTU         149,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%           ISS - Multias e Juros         0.00         352,24         0.00%         330,52         -15,74%           MULTIAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         614,66         -49,47%           Multias e Juros Mora Dívida Ativa do ISS         0.00         2.013,51         0.00%         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         0.00         0.00%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00         0.00%         1.522,71         68,13%           RECEITA DE CABLES DE CABLES DE CABLES DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA         7.597,08         0.00<	Mutas e Juros do IPTU         146,29         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           ISS - Muitas e Juros         0.00         392,24         0.00%         330,52         -15,74%         523,99           MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO         2.787,01         0.00         0.00%         0.00%         0.00         0.00           IPTU - Dívida Alvas duras         0.00         2013,51         0.00%         614,66         68,47%         610,66           Muitas e Auros Mora Dívida Alvas do IPS         22,00         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00%         0.00           RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00           RECEITA DO DÍVIDA ATIVA TIRBUTARIA         7,597,06         0.00         0.00%         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00         0.00 <t< td=""></t<>

: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

F:

MG

# Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

57.7								
Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf, de Conv. da União	0,00	195.859,59	0,00%	0.00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	442 020,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2 1.00.00	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	605.839,59	0,00%	56.930,00	-90,60%	0,00	-100,00%
2 4 2 1 00 00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	442.020,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	442 020,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest R Serv. Saude	442.020,00	0,00	0.00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1 00.00	Outras Transf, Conv. da União - Princ.	0,00	195,859,59	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0.00%
2.4.7.1 02 00	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	0,00	0,00	0,00%	56.930,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.7.1 99.00	Outras Transferências de Convénio União	500 000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	0,00%
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3 123 172,80	-3.112.115,99	0.00%	-3,400,530,31	0,00%	-3.630.182,93	0,00%
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-3.077.104,75	-3.112.115,99	0,00%	-3.400.530,31	0,00%	-3.630.182,93	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução RECEITAS CORRENTES	-3.077.104,75	-3 112 115,99	0,00%	-3 400.530,31	0.00%	-3.630.182,93	0,00%
95,1.7.0.0.00,0.0	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.077.104,75	-3.112.115,99	0,00%	-3.400.530,31	0,00%	-3.630.182,93	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	0,00	-1.706.200,23	0,00%	-1 805 470 95	0,00%	-1.865.390,42	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M Cota Mensal	0,00	-1.621.661,76	0,00%	-1.765.508,24	0,00%	-1.825.911,57	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ Rural	0.00	-76.938,99	0,00%	-39.962,71	0,00%	-39.478,85	0,00%
95,1,7,1,8,06,0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L. C. Nº 87/96	0,00	-7.599,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf, F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	0,00	-7.599,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.595.009,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95,1.7.2.1.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-1.706.200,23	0,00%	-1.805.470,95	0,00%	-1.865.390,42	0,00%
95,1,7,2,1,01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.587.058,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-1.698.600,75	0,00%	-1,805,470,95	0,00%	-1.865.390,42	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.509.854,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-1.621.661,76	0,00%	-1.765.508,24	0,00%	-1.825.911,57	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

## Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

10 FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-77.204,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ	0,00	-76.938.99	0,00%	-39.962,71	0,00%	-39.478,85	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-7.950,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	0,00	-7.599,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95,1.7.2.2.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.482.095,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-3.077.104,75	-1.405.915,76	0,00%	-1 595 059,36	0,00%	-1.764.792,51	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-1.482.095,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.438.731,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-25.342,11	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-18.022,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu, Transf. Estados - Especifica E/M	0.00	-1.405.915,76	0,00%	-1.595.059,36	0,00%	-1.764.792,51	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-1.405.915,76	0,00%	-1 595.059,36	0,00%	-1.764.792,51	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	0,00	-1.352.145,25	0,00%	-1 537.517,37	0,00%	-1.696.697,27	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.352.145,25	0,00%	-1.537.517,37	0.00%	-1.696.697,27	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	-32.361,41	0,00%	-38.982,78	0,00%	-49.306,82	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-32.361,41	0.00%	-38.982,78	0.00%	-49.306,82	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	-21.409,10	0,00%	-18.559,21	0,00%	-18.788,42	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	0,00	-21.409,10	0,00%	-18.559,21	0,00%	-18.788,42	0,00%
98.0.0.0.00.00.0	RETIFICAÇÕES	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0	Dedução RECEITAS CORRENTES	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.0.0.00.00	Dedução RECEITA PATRIMONIAL	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.0.00.00	Dedução RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.00.00	Dedução REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0.00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.02.00	Dedução REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VI	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1 3.2 5.02 99	Dedução Rem. Outros Dep. Recursos não Vi	-46.068,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Totais:	20.428.201,06	21.015.768,20	-35,30%	24.088.784,34	-73,98%	26.394.802,25	-90,55%

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

JF:

MG

## Quadro 5 – Me...ória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22

FOLHA:

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	30.024.985,18	30.640.410,75	32.325.633,45	34.265.171,54
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.893.577,42	1.992.990,20	2.102.604,67	2.228.760,98
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.870.826,25	1.969.044,59	2.077.342,04	2.201.982,58
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	280.177,51	294.886,81	311.105,59	329.771,91
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.177,51	294.886,81	311.105,59	329.771,91
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	211.499,56	222.603,27	234.846,45	248.937,22
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	211.499,56	222.603,27	234.846,45	248.937,22
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	68.677,95	72.283,54	76.259,14	80.834,69
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	68.677,95	72.283,54	76.259,14	80.834,69
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	1.590.648,74	1.674.157,78	1.766.236,45	1.872.210,67
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	617.971,21	650.414,67	686.187,47	727.358,75
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	33.475,19	35.232,61	37.170,41	39.400,65
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	27.091,30	28.513,59	30.081,85	31.886,77
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	4.304,32	4.530,29	4.779,45	5.066,23
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Divida Ativa	1.469,51	1.546,65	1.631,71	1.729,61
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	610,06	642,08	677,40	718,04
1.1.1.8.01.4.0	ІТВІ	584.496,02	615.182,06	649.017,06	687.958,10
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	584.496,02	615.182,06	649.017,06	687.958,10
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	972.677,53	1.023.743,11	1.080.048,98	1.144.851,92
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	972.677,53	1.023.743,11	1.080.048,98	1.144.851,92



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

.

MG

### Quadro 5 – N. √ória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22 FOLHA: 2

- William					
Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	972.153,54	1.023.191,61	1.079.467,15	1.144.235,17
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	523,99	551,50	581,83	616,75
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	22.751,17	23.945,61	25.262,63	26.778,40
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	22.751,17	23.945,61	25.262,63	26.778,40
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	22.751,17	23.945,61	25.262,63	26.778,40
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	22.751,17	23.945,61	25.262,63	26.778,40
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv Princ.	22.751,17	23.945,61	25.262,63	26.778,40
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	116.529,79	122.647,58	129.393,21	137.156,80
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	116.529,79	122.647,58	129.393,21	137.156,80
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	116.529,79	122.647,58	129.393,21	137.156,80
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	116.529,79	122.647,58	129.393,21	137.156,80
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	39.673,07	41.755,89	44.052,48	46.695,63
1.3.2.0,00.0.0	Valores Mobiliários	39.673,07	41.755,89	44.052,48	46.695,63
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	39.673,07	41.755,89	44.052,48	46.695,63
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	39.673,07	41.755,89	44.052,48	46.695,63
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc Princ.	39.673,07	41.755,89	44.052,48	46.695,63
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	27.906.065,67	28.410.248,04	29.972.811,75	31.771.180,51
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	14.076.306,20	13.854.426,21	14.616.419,68	15.493.404,92
1.7,1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	14.076.306,20	13.854.426,21	14.616.419,68	15.493.404,92
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	11.022.195,88	10.639.975,06	11.225.173,71	11.898.684,12



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

JF:

MG

#### Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22 FOLHA: 3

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	10.042.515,14	9.608.861,09	10.137.348,46	10.745.589,36
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.042.515,14	9.608.861,09	10.137.348,46	10.745.589,36
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	396.650,48	417.474,63	440.435,73	466.861,87
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	396.650,48	417.474,63	440.435,73	466.861,87
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	385.635,37	405.881,23	428.204,70	453.896,98
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	385.635,37	405.881,23	428.204,70	453.896,98
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	197.394,89	207.758,11	219.184,82	232.335,91
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	197.394,89	207.758,11	219.184,82	232.335,91
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	161.981,65	170.485,71	179.862,43	190.654,22
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	18.072,58	19.021,40	20.067,59	21.271,66
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	18.072,58	19.021,40	20.067,59	21.271,66
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	143.909,07	151.464,31	159.794,84	169.382,56
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	143.909,07	151.464,31	159.794,84	169.382,56
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.741.891,12	1.833.340,39	1.934.174,12	2.050.224,60
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	1.420.988,86	1.495.590,76	1.577.848,24	1.672.519,15
1.7.1.8.03.1.1	Transf Rec.SUS - A. Básica - Principal	1.420.988,86	1.495.590,76	1.577.848,24	1.672.519,15
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	126.341,18	132.974,10	140.287,68	148.704,96
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb. Hosp - Princ	126.341,18	132.974,10	140.287,68	148.704,96
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	116.348,00	122.456,27	129.191,37	136.942,85
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	116.348,00	122.456,27	129.191,37	136.942,85



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

### Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22 FOLHA:

I .					
Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	78.213,08	82.319,26	86.846,83	92.057,64
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	78.213,08	82.319,26	86.846,83	92.057,64
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	378.046,90	397.894,38	419.778,57	444.965,28
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	315.385,51	331.943,26	350.200,14	371.212,14
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ	315.385,51	331.943,26	350.200,14	371.212,14
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	62.661,39	65.951,12	69.578,43	73.753,14
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	62.661,39	65.951,12	69.578,43	73.753,14
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	59.825,04	62.965,85	66.428,97	70.414,71
1,7.1.8,10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	59.825,04	62.965,85	66.428,97	70.414,71
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	59.825,04	62.965,85	66.428,97	70.414,71
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	242.403,00	255.129,17	269.161,27	285.310,94
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	242.403,00	255.129,17	269.161,27	285.310,94
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	242.403,00	255.129,17	269.161,27	285.310,94
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	469.962,61	494.635,65	521.840,61	553.151,05
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	469.962,61	494.635,65	521.840,61	553.151,05
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	469.962,61	494.635,65	521.840,61	553.151,05
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	9.788.284,54	10.302.169,46	10.868.788,80	11.520.916,14
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	9.788.284,54	10.302.169,46	10.868.788,80	11.520.916,14
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	8.835.975,85	9.299.864,57	9.811.357,15	10.400.038,57
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	8.483.487,88	8.928.870,99	9.419.958,88	9.985.156,41



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

## Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22 FOLHA: 5

Orçamentarias para o Exercicio de 2021

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.483.487,88	8.928.870,99	9.419.958,88	9.985.156,41
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	246.538,82	259.482,11	273.753,64	290.178,85
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	246.538,82	259.482,11	273.753,64	290.178,85
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	93.942,68	98.874,66	104.312,79	110.571,55
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	93.942,68	98.874,66	104.312,79	110.571,55
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	12.006,47	12.636,81	13.331,84	14.131,76
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	12.006,47	12.636,81	13.331,84	14.131,76
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	309.006,08	325.228,90	343.116,49	363.703,48
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	309.006,08	325.228,90	343.116,49	363.703,48
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	309.006,08	325.228,90	343.116,49	363.703,48
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	626.496,81	659.387,89	695.654,23	737.393,49
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	626.496,81	659.387,89	695.654,23	737.393,49
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	626.496,81	659.387,89	695.654,23	737.393,49
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	16.805,80	17.688,10	18.660,93	19.780,60
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	16.805,80	17.688,10	18.660,93	19.780,60
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	16.805,80	17.688,10	18.660,93	19.780,60
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	4.041.474,93	4.253.652,37	4.487.603,27	4.756.859,45
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	4.041.474,93	4.253.652,37	4.487.603,27	4.756.859,45
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.041.474,93	4.253.652,37	4.487.603,27	4.756.859,45
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.041.474,93	4.253.652,37	4.487.603,27	4.756.859,45

ENTIDADE: F

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

JF:

MG

### Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:22 FOLHA: 6

14000					
Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	4.041.474,93	4.253.652,37	4,487.603,27	4.756.859,45
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	69.139,23	72.769,04	76.771,34	81.377,62
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	69.139,23	72.769,04	76.771,34	81.377,62
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	69.139,23	72.769,04	76.771,34	81.377,62
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	69.139,23	72.769,04	76.771,34	81.377,62
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	69.139,23	72.769,04	76.771,34	81.377,62
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3 630 182,93	-3.820.767,54	-4.030.909,77	-4.272.764,34
95.0.0.0.0.00.0	FUNDEB	-3.630.182,93	-3.820.767,54	-4.030.909,77	-4.272.764,34
95.1.0.0.0.00.0	Dedução Receitas Correntes	-3.630.182,93	-3.820.767,54	-4 030 909,77	-4.272.764,34
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.630.182,93	-3.820.767,54	-4.030.909,77	-4.272.764,34
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-1.865.390,42	-1.963.323,41	-2.071.306,21	-2.195.584,56
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.865.390,42	-1.963.323,41	-2.071.306,21	-2.195.584,56
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-1.865.390,42	-1.963.323,41	-2.071.306,21	-2.195.584,56
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M Cota Mensal	-1.825.911,57	-1.921.771,92	-2.027.469,37	-2.149.117,51
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu, Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.825.911,57	-1.921.771,92	-2.027.469,37	-2.149.117,51
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu, Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-39.478,85	-41.551,49	-43.836,84	-46.467,05
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-39.478,85	-41.551,49	-43.836,84	-46.467,05
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.764.792,51	-1.857.444,13	-1.959.603,56	-2.077.179,78
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.764.792,51	-1.857.444,13	-1.959.603,56	-2.077.179,78
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.764.792,51	-1.857.444,13	-1.959.603,56	-2.077.179,78



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

IF:

MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:22 FOLHA: 7

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1,696.697,27	-1.785.773,88	-1.883.991,45	-1.997.030,95
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.696.697,27	-1.785.773,88	-1.883.991,45	-1.997.030,95
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-49.306,82	-51.895,43	-54.749,68	-58.034,65
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.306,82	-51.895,43	-54.749,68	-58.034,65
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-18.788,42	-19.774,82	-20.862,43	-22.114,18
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun Princ.	-18.788,42	-19.774,82	-20.862,43	-22.114,18
	Totais:	26.394.802,25	26.819.643,21	28.294.723,68	29.992.407,20

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

#### Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:56

FOLHA:

# Despesa Realizada no Exercício de 2019

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.166.773,98	887.252,51	734.837,52	1.247.430,93	1.295.839,71	371.926.81	1 325.438,04	1.219.786,02	1.396.836,54	1.179.241,38	1.544.737,79	1,115 935,85	23.486.037,08
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.696.349,19	208 758,64	75.400,90	363.111,96	333.660,09	-362 275,08	430.986,30	460.743,43	480,676,86	342 738,68	713.235,44	465.121.59	13.208.508,00
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont Rat	10.080,00	0.00	3.102,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,36	0,00	0,00	0.00	14.068,62
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.080,00	0,00	3.102,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,36	0,00	0,00	0,00	14.068,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.686.269,19	208.758,64	72.298,64	363.111,96	333 660,09	-362.275,08	430.986,30	460.743,43	479.790,50	342.738,68	713.235,44	465.121,59	13.194.439,38
3 1 90 01 00	Aposentadorias RPPS, Res Rem. e Reforma	28.000,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0.00	5.000,00	-1.022,76	38.977,24
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	5.000,00	15,000,00	0.00	15.000,00	-7.828,11	67.171,89
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.260.842,74	4.200,00	0,00	22.000,00	49.000,00	-234.300.00	71.500,00	172.000,00	53.000,00	102.493,53	196.000,00	-53.054,31	2.643.681,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.504.322.22	160,617,08	57 817,08	289 970,40	236 378,39	-12 544,69	296.455,31	195.261,78	155.755,23	218.844,62	328.566,33	431.876,93	7.863.320,68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.728 140,45	36.941,56	12.141,56	37,141,56	34 281,70	-120,430,39	63 030,99	80.481,65	210,706,96	3.400,53	100.669,11	56.099,13	2.242.604,81
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	25.000,00	0,00	2.340,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	1.000,00	-23.961,05	34.378,95
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,31	0,00	0,00	0,00	4.328,31
3 1 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	51 963,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	-9 448,05	42.515,73
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00	7 000,00	0,00	14.000,00	11.000,00	5,000,00	0,00	5.000,00	10,000,00	18.000,00	67.000,00	72 459,81	257.459,81
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	3 304,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	240.00	0,00	894,22	4.939,14
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.304,92	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	500,00	240,00	0,00	894,22	4.939,14
3.2.90.21.00	Juros Sobre Divida Por Contrato	3.304,92	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	240,00	0,00	894,22	4.939,14
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.467.119,87	678.493,87	659 436,62	884.318,97	962.179,62	734 201 89	894.451,74	759.042.59	915.659,68	836.262,70	831.502,35	649.920,04	10.272.589,94
3.3.20 00.00	Transferência à União	0,00	7.842,47	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,47
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	7.842,47	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.842,47
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	4.000,00	0,00	32.331,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	32.331,77
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	32.331,77	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.331,77
3.3.50.00.00	Transf Instit Privadas S/Fins Lucrativos	29.680,00	15.000,00	12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.242,67	6.224,41	9.300,00	2.800,00	6.200,00	-2.574,18	93.872,90
3.3.50.41.00	Contribuições	29.680,00	15,000,00	12.000,00	5.000,00	0,00	5 000,00	5 242,67	6.224,41	9.300,00	2.800,00	6.200,00	-2.574,18	93.872,90
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.720,00	0,00	2.064,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,97	0,00	0,00	294,97	9.374,73
3,3,71,70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6 720,00	0,00	2.064,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,97	0,00	0,00	294,97	9.374,73



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

### Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:56

FOLHA:

## Despesa Realizada no Exercício de 2019

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.426.719,87	655.651,40	613.040,06	879.318.97	962.179,62	729.201,89	889.209,07	752.818.18	910.064,71	833.462,70	825.302,35	652,199,25	10.129.168,07
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	73.577,65	34.090,23	18.411,66	33.231,10	105.036,81	39.062,23	41,302,06	37.002,86	37.277,09	-2,596,60	33.881,20	826,23	451.102,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo	285.877,79	324.304.38	189.081,10	443 123.39	307.428,60	269 178,99	330.080,11	326.062.74	376.759,04	397.168,80	315.046,17	141.468,15	3.705.579,26
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	33 900,00	22.400,00	10.900,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22 400,00	22,400,00	22.400,00	33.900,00	30.400,00	2.900,00	268.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	105.077,46	92.194,14	47.589,70	98.854.37	129 942,50	107.469,71	109 864,85	94 565,81	102.136,52	107 565,38	96.294,94	26.441,27	1.117.996,65
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	642 487,35	137 782,23	342.057,70	258.688,27	357.495,71	222.747.71	325.791,80	226.290,78	337.727,77	256.124.98	311.973,35	375.524,94	3.794.692,59
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0.00	0,00	0,00	2.990,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	161 353,11	20 000,00	2 000,00	12.000,00	33.000,00	30.000,00	14.387,89	37,747,26	34.606,40	36.564,18	32.645,09	102.090,12	516.394,05
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	81 912,65	7.901,49	2 277,00	5.438,45	6.057,01	2 900,05	10.382,36	7.998,73	-3.912,11	3.278,20	4.901,60	6.358,01	135.493,44
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0.00	0.00	5.503,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	5.503,39
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	42 533,86	15.866,66	0,00	0,00	0,00	35.393,20	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.924.50	124.869,22
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	1 112,27	502,90	80,00	818,99	50.00	0,00	50,00	0,00	1.457,76	160,00	515,03	4.746,95
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	665 194,02	19,310,10	14.212,85	66 877.37	5.120,00	4.419,20	19.563,50	37 248,00	-66.920,45	102.816,00	34.724,80	17.567,32	920.132,71
4.4.00.00.00	Investimentos	22.762,50	19.310,10	14.212.85	66.877,37	5.120,00	4.419,20	19.563,50	37.248,00	18.079,55	2.816,00	73.271,49	3.473,67	287.154,23
4.4.71.00.00	Transf a Consórcios Públicos	3.360,00	0,00	556,85	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,55	0,00	0,00	79,55	4.075,95
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consercio Público	3.360,00	0.00	556,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	79,55	0,00	0,00	79,55	4.075,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.402,50	19.310,10	13.656,00	66.877,37	5.120,00	4.419,20	19.563,50	37.248,00	18.000,00	2.816,00	73.271,49	3.394,12	283.078,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	14.689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	8.000,00	32.000,00	18.000,00	0,00	64,068,49	0,00	136.757,99
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.713,00	19.310,10	13.656,00	66.877,37	5 120,00	4.419,20	11.563,50	5.248,00	0,00	2.816,00	9.203,00	3.394,12	146.320,29
4.6.00.00.00	Amortização da Divida	642.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00	100.000,00	-38.546,69	14.093,65	632.978,48
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	642.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00	100.000,00	-38.546,69	14.093,65	632.978,48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	642.431,52	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85,000,00	100.000,00	-38.546,69	14.093,65	632.978,48
	Totalizações Mensais	11.831.968,00	906.562,61	749.050,37	1.314.308,30	1.300.959,71	376.346,01	1.345.001,54	1.257.034,02	1.329.916,09	1.282.057,38	1.579.462,59	1.133.503,17	24.406.169,79

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.228.239,23	22.105.882,21	9,282	23.486.037,08	6,243	24.332.980,79	3,606
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.985.650,53	13.156.266,41	9,767	13.208.508,00	0,397	13.247.386,72	0,294
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	10.080,00	3.270,80	-67,552	14.068,62	330,128	19.098,76	35,754
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.080,00	3.270,80	-67,552	14.068,62	330,128	19.098,76	35,754
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.975.570,53	13.152.995,61	9,832	13.194.439,38	0,315	13.228.287,96	0,257
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	33.897,05	31.592,50	-6,799	38.977,24	23,375	51.248,88	31,484
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	59.256,04	89.261,48	50,637	67.171,89	-24,747	97.881,23	45,718
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.544.994.82	3.270.708,62	28,515	2.643.681,96	-19,171	2.568.478,67	-2,845
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.538.257,49	7.240.386,78	10,739	7.863.320,68	8,604	7.483.160,20	-4,835
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.977.551,08	2.045.265,93	3,424	2.242.604,81	9,649	2.231.502,05	-0,495
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	34,378,95	0,00	51.827,98	50,755
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	4.328,31	0,00	215.078,47	4.869,11
3.1,90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.046,95	0,00	42,515,73	1.295,354	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	821.614,05	472.733,35	-42,463	257.459,81	-45,538	529.110,48	105,512
3,2,00,00.00	Juros e Encargos da Divída	0,00	2.922,10	0,00	4.939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.922,10	0,00	4.939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	2.922,10	0,00	4.939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.242.588,70	8.946.693,70	8,542	10.272.589,94	14,82	11.008.425,37	7,163
3.3.20.00.00	Transferência à União	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	0,00
3.3,20.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	28.522,82	31.628,98	10,89	32.331,77	2,222	10.900,88	-66,284
3.3,30.41.00	Contribuições	28.522,82	31.628,98	10,89	0,00	-100,00	10.900,88	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	32.331,77	0,00	0,00	0,00
3.3,50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	78.059,90	58.952,74	-24,478	93.872,90	59,234	74.147,70	-21,013
3.3.50.41.00	Contribuições	78.059,90	58.952,74	-24,478	93.872,90	59,234	74.147,70	-21,013
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.720,00	3.270,80	-51,327	9.374,73	186,619	12.721,04	35,695

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

# Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 FOLHA: 2

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.720,00	3.270,80	-51,327	9.374,73	186,619	12.721,04	35,695
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.016.238,02	8.816.169,51	9,979	10.129.168,07	14,893	10.910.655,75	7,715
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	2.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	388.011,59	507 641,90	30,832	451.102,52	-11,138	458.624,79	1,668
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.550.151,81	2.884.944,74	13,128	3.705.579,26	28,445	3.890.298,56	4,985
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0,00	6.219,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.489,20	462,23	-81,431	1.000,00	116,343	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	389.003,90	66.052,00	-83,02	268.800,00	306,952	249.286,29	-7,26
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	652.171,43	794.904,53	21,886	1.117.996,65	40,645	1.330.049,73	18,967
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.406.500,98	3.804.366,05	11,68	3.794.692,59	-0,254	4.240,267,55	11,742
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	303.746,82	385.976,46	27,072	516.394,05	33,789	576.522,74	11,644
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Fisicas	116.472,07	147,762,85	26,865	135.493,44	-8,303	94.071,76	-30,571
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	5.503,39	0,00	0,00	00,0
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	182.539,99	204.260,00	11,899	124.869,22	-38,868	71.534,33	-42,713
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.848,23	13.578,78	-40,57	4.746,95	-65,041	0,00	0,00
3,3,93,00,00	Aplic Direta Dec. Oper Ó. Fundos e Ent.	113.047,96	36.671,67	-67.561	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	113.047,96	36.671,67	-67,561	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.243.890,80	1.344.219,33	8,066	920.132,71	-31,549	1.025.126,46	11,411
4.4.00.00.00	Investimentos	517.083,85	618.084,01	19,533	287.154,23	-53,541	375.891,21	30,902
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.360,00	0,00	0,00	4.075,95	0,00	4.978,32	22,139
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3,360,00	0,00	0,00	4.075,95	0,00	4.978,32	22,139
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	513.723,85	618.084,01	20,314	283.078,28	-54,201	370.912,89	31,028
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.895,30	257.740,46	316,414	136.757,99	-46,94	243.933,16	78,368
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	451.828,55	360.343,55	-20,248	146.320,29	-59,394	126.979,73	-13,218
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	726.806,95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
4 6 90 00 00	Aplicações Diretas	726.806,95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	726.806,95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568
	Totais:	21.472.130,03	23.450.101,54	17,348	24.406.169,79	-25,306	25.358.107,25	15,017

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

### Quadro 6 – Menioria de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23 **FOLHA:** 1

## Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	24.370.605,87	25.521.332,96	26.925.006,28	28.540.506,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.237.767,09	13.804.020,12	14.563.241,28	15.437.035,77
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	19.098,76	20.101,45	21.207,03	22.479,46
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.098,76	20.101,45	21.207,03	22.479,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.218.668,33	13.783.918,67	14.542.034,25	15.414.556,31
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	51.248,88	53.939,45	56.906,12	60.320,48
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	97.881,23	103.019,99	108.686,10	115.207,26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.568.478,67	2.574.594,09	2,716.196,78	2.879.168,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.483.160,20	7.876.026,10	8.309.207,55	8.807.760,00
3.1,90.13.00	Obrigações Patronais	2.231.502,05	2.348.655,90	2.477.831,98	2.626.501,90
3.1,90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	51.827,98	54.548,94	57.549,14	61.002,09
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	215.078,47	226.370,09	238.820,44	253.149,66
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	-9.619,63	-10.124,66	-10.681,52	-11.322,41
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	529.110,48	556.888,77	587.517,66	622.768,73
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	77.168,70	81.220,06	85.687,15	90.828,38
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	77.168,70	81.220,06	85.687,15	90.828,38
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	77.168,70	81.220,06	85.687,15	90.828,38
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.055.670,08	11.636.092,78	12.276.077,85	13.012.642,51
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	44.620,65	46.963,24	49.546,21	52.518,98
3.3.30.41.00	Contribuições	10.900,88	11.473,18	12.104,20	12.830,45



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23 FOLHA: 2

# Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	33.719,77	35.490,06	37.442,01	39.688,53
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	74.147,70	78.040,46	82.332,68	87.272,63
3.3.50.41.00	Contribuições	74.147,70	78.040,46	82.332,68	87.272,63
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	12.721,04	13.388,90	14.125,29	14.972,81
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.721,04	13.388,90	14.125,29	14.972,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.924.180,69	11.497.700,18	12.130.073,67	12.857.878,09
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	458.624,79	482.702,60	509.251,24	539.806,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.890.298,56	4.094.539,22	4.319.738,87	4.578.923,20
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.025,57	1.079,41	1.138,78	1.207,10
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	249.286,29	262.373,83	276.804,38	293.412,66
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.330.049,73	1.399.877,34	1.476.870,60	1.565.482,82
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.240.267,55	4.462.881,58	4.708.340,07	4.990.840,47
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.068,08	3.229,16	3.406,76	3.611,17
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	576.522,74	606.790,19	640.163,64	678.573,46
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	94.071,76	99.010,52	104.456,10	110.723,47
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.696,89	5.995,98	6.325,76	6.705,31
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	71.534,33	75.289,88	79.430,82	84.196,67
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.734,40	3.930,47	4.146,65	4.395,45
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.025.126,46	1.078.945,61	1.138.287,62	1.206.584,88
4.4.00.00.00	Investimentos	375.891,21	395.625,51	417.384,92	442.428,01



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO:

FORMOSO

UF:

MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2023 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23 FOLHA: 3

o de 2021

# Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	202	0 2021	2022	2023
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.978,3	5.239,68	5.527,86	5.859,53
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.978,3	5.239,68	5.527,86	5.859,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	370.912,8	390.385,83	411.857,06	436.568,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.933,7	6 256.739,66	270.860,34	287.111,96
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	126.979,7	73 133.646,17	140.996,72	149.456,52
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	649.235,2	683.320,10	720.902,70	764.156,87
4.6.90,00.00	Aplicações Diretas	649.235,2	683.320,10	720.902,70	764.156,87
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	649.235,2	683.320,10	720.902,70	764.156,87
		Totals: 25.395.732,3	26.600.278,57	28.063.293,90	29.747.091,54



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

UF:

MG

# Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20 228 239,23	22.105.882,21	9,282	23.486.037,08	6,243	24.332.980,79	3,606
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.985.650,53	13.156.266,41	9,767	13.208.508,00	0,397	13.247.386,72	0,294
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med Cont Rat	10.080,00	3.270,80	-67,552	14 068,62	330,128	19.098,76	35,754
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.080,00	3.270,80	-67,552	14.068,62	330,128	19.098,76	35,754
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.975.570,53	13.152.995,61	9,832	13.194.439,38	0,315	13.228.287,96	0,257
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	33.897,05	31.592,50	-6,799	38.977,24	23,375	51.248,88	31,484
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	59.256,04	89.261,48	50,637	67.171,89	-24,747	97.881,23	45,718
3.1 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.544.994,82	3.270.708,62	28,515	2.643.681,96	-19,171	2.568.478,67	-2,845
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.538.257,49	7.240.386,78	10,739	7 863 320,68	8,604	7.483.160,20	-4,835
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.977.551,08	2.045.265,93	3,424	2.242.604,81	9,649	2.231.502.05	-0,495
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0.00	0,00	0,00	34.378,95	0,00	51.827,98	50,755
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0,00	0,00	4 328,31	0,00	215.078,47	4.869,11
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	3.046,95	0,00	42.515,73	1.295,354	0,00	0,00
3 1 90 94 00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	821.614.05	472.733,35	-42,463	257.459,81	-45,538	529.110,48	105,512
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	0.00	2.922,10	0,00	4.939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.922,10	0,00	4.939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.2 90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	2.922,10	0,00	4 939,14	69,027	77.168,70	1.462,391
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.242.588,70	8.946.693,70	8,542	10.272.589,94	14,82	11.008.425,37	7,163
3.3.20.00.00	Transferência à União	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93,00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	7.842,47	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00	Transf, a Estados e ao Distrito Federal	28.522,82	31.628,98	10,89	32.331,77	2,222	10.900,88	-66,284
3.3.30.41.00	Contribuições	28.522,82	31.628,98	10,89	0,00	-100,00	10.900,88	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	32.331,77	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	78.059,90	58.952,74	-24,478	93.872,90	59,234	74.147,70	-21,013
3.3.50.41.00	Contribuições	78.059,90	58.952,74	-24,478	93.872,90	59,234	74.147,70	-21,013
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.720,00	3.270,80	-51,327	9.374,73	186,619	12.721,04	35,695

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

HF.

MG

# Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

12 mái 2020 21:23 FOLHA: 2

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.720.00	3.270,80	-51,327	9.374,73	186,619	12.721,04	35,695
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.016.238,02	8.816,169,51	9,979	10.129.168,07	14,893	10.910.655,75	7,715
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	2.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	388.011,59	507.641,90	30,832	451.102,52	-11,138	458.624,79	1,668
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.550.151,81	2.884.944.74	13,128	3.705.579,26	28,445	3.890.298,56	4,985
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist Gratuita	0.00	6.219,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.489.20	462,23	-81,431	1.000,00	116,343	0.00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	389.003,90	66.052,00	-83,02	268.800,00	306,952	249.286,29	-7,26
3.3,90,36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	652.171,43	794.904.53	21,886	1.117.996,65	40,645	1.330.049,73	18,967
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3 406 500,98	3.804.366.05	11,68	3.794.692,59	-0,254	4.240.267,55	11,742
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	303.746,82	385.976,46	27,072	516.394,05	33,789	576.522,74	11,644
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financ. Pessoas Físicas	116.472,07	147.762,85	26,865	135.493,44	-8,303	94.071,76	-30,571
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0,00	0,00	5.503,39	0,00	0,00	0.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	182.539,99	204.260,00	11,899	124.869,22	-38,868	71.534,33	-42,713
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.848,23	13.578,78	-40,57	4.746,95	-65,041	0,00	0,00
3.3.93.00.00	Aplic Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	113.047,96	36,671,67	-67,561	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	113.047.96	36.671,67	-67,561	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.243.890,80	1.344.219,33	8,066	920.132,71	-31,549	1.025.126,46	11,411
4.4.00.00.00	Investimentos	517.083,85	618.084,01	19,533	287.154,23	-53,541	375.891,21	30,902
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.360,00	0,00	0.00	4.075,95	0,00	4.978,32	22,139
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.360,00	0,00	0,00	4.075,95	0,00	4.978,32	22,139
4.4,90.00.00	Aplicações Diretas	513.723,85	618.084,01	20,314	283.078,28	-54,201	370.912,89	31,028
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.895,30	257.740,46	316,414	136.757,99	-46,94	243.933,16	78,368
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	451.828,55	360.343,55	-20,248	146.320,29	-59,394	126.979,73	-13,218
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	726.806,95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: FORMOSO

MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 12 mai 2020 21:23

FOLHA:

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	726.806,95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	726.806.95	726.135,32	-0,092	632.978,48	-12,829	649.235,25	2,568
	Totais:	21.472.130,03	23.450.101,54	17,348	24.406.169,79	-25,306	25.358.107,25	15,017